



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

© 2080 JLB

ANO XVIII — Nº 117

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 20, 22 e 27 de agosto do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei nº 136, de 1963, na Câmara e nº 31, de 1963, no Senado) que fixa novos valores para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, civis e militares.

Senado Federal, em 23 de julho de 1963

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

Vice-Presidente no exercício da Presidência

O Sr. Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para na sessão conjunta a realizar-se no dia 27 de agosto do ano em curso às 21,30 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados e sem prejuízo da matéria já designada para a mesma sessão, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 149-B, de 1960, na Câmara e nº 55, de 1960 no Senado) que autoriza a constituição de uma companhia hidrelétrica no Estado da Paraíba.

Senado Federal, em 24 de julho de 1963.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 12 de setembro do ano em curso às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 4.201, de 1959, na Câmara e nº 9, de 1963, no Senado) que concede ao Instituto de Biologia Marinha de São Paulo, a subvenção anual de Cr\$ 500.000,00 para manutenção e desenvolvimento do Biologia Marinha de São Sebastião.

Senado Federal, em 19 de agosto de 1963. — Auro Moura Andrade.

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD - SP).
Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB - MG).
Primeiro-Secretário — Ruy Palmeira (UDN - AL).
Segundo-Secretário — Gilberto Maranhão (PSD - GB).
Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB - ACRE).
Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN - PA).
Primeiro Suplente — Joaquim Paente (UDN - PI).
Segundo Suplente — Guido Mondin (PSD - RS).
Terceiro Suplente — Vasconcelos Torres (PTB - RJ).

SENADO FEDERAL

10. Ruy Carneiro — Paraíba.
11. Leite Neto — Sergipe.
12. Antônio Balbino (em exercício o suplente Eduardo Catalão do PTB) — Bahia.
13. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
14. Gilberto Marinho — Guanabara.
15. Moura Andrade — São Paulo.
16. Atilio Fontana — Santa Catarina.
17. Guido Mondin — R. G. Sul.
18. Benedicto Valladares — Minas Gerais.
19. Filinto Müller.
20. José Feliciano — Goiás.
21. Juscelino Kubitschek — Goiás.
22. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaldo Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
6. Antonio Juca — Ceará.
7. Dix-Huit Rosado (em exercício o suplente, José Bezerra) — R. G. Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco.
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
11. José Ermirio — Pernambuco.

12. Silvestre Péricles — Alagoas.
13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro (em exercício o Suplente Gouvêa Vieira).
14. Nelson Maculan — Paraná.
15. Amaury Silva — Paraná em exercício o suplente Melo Braga.
16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
17. Bezerra Neto.

UNIAO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

1. Zacarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte em exercício o Suplente Cortês Pereira).
5. João Agripino (em exercício o Suplente Domicio Gondin) — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Alagoas.
7. Eurico Rezende — Espírito Santo.
8. Afonso Arinos — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.
10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bonnhausem — Santa Catarina.
12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — R. G. Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — R. G. Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

1. Cattete Pinheiro — Pará.
2. Lino de Mator — São Paulo.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

1. Aurelio Viana — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

1. Júlio Leite (em exercício o suplente Dylton Coste) — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Jasaphat Marinho — Bahia.
2. Horibaldo Vieira — Sergipe.

REPRESENTAÇÃO PARTIDARIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO (PSD)

1. José Gutomard — Acre (em exercício o Suplente — José Kairala).
2. Lobão da Silveira — Pará.
3. Eugênio Barros — Maranhão.
4. Sebastião Archer — Maranhão.
5. Victorino Freire — Maranhão.
6. Sigefredo Pacheco — Piauí.
7. Menezes Pimentel — Ceará.
8. Wilson Gonçalves — Ceará.
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte (em exercício o Suplente — Manoel Villaga do PTB).

RESUMO

Partido Social Democrático (P.S.D.)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (P.T.B.)	17
União Democrática Nacional (U.D.N.)	16
Partido Libertador (PL)	9
Partido Trabalhista Nacional (P.T.N.)	8
Partido Social Progressista (P.S.P.)	1
Partido Socialista Brasileiro (P.S.B.)	1
Partido Republicano (P.R.)	1
Partido Democrata Cristão (P.D.C.)	1
Movimento Trabalhista Renovador (M.T.R.)	1
Sem legenda	64
Total	66

BLOCOS PARTIDARIOS

- 1º - Maioria (39 Membros):
 PSD
 PTB
- 2º - Minoria (17 Membros):
 UDN
 PL
- 3º - Pequenas Representações (9 Membros):
 PTN
 PSP
 PSB
 MTR
 PR
 PDC
 Josaphat Marinho (Sem Legenda).

LIDERANÇAS

I - DOS BLOCOS PARTIDARIOS MAIORIA

Lider:
 Barros Carvalho - (PTB - PE)

Vice-Líderes:
 Victorino Freire - (PSD - MA)
 Vasconcelos Torres - (PTB RJ)
 Jefferson de Aguiar - (PSD - ES)
 Lobão da Silveira - (PSD - PA)
 Artur Virgílio - (PTB - AM)
 Bezerra Neto - (PTB - MT)

MINORIA

Lider
 João Agripino - (UDN - PB)

Vice-Líderes
 Daniel Krieger - (UDN - RS)
 Mem de Sá - (PL-RS)

PEQUENAS REPRESENTAÇÕES

Lider
 Lino de Matos - (PTN - SP)

Vice-Líder
 Apriello Viana - (PSB - GB)

II - DOS PARTIDOS

PSD
 Benedicto Valladares - (MG)

Vice-Líderes
 Wilson Gonçalves - (CE)
 Sigfredo Pacheco - (PI)
 Walfredo Gurgel - (RG)

PTB

Lider
 Artur Virgílio - (AM)

Vice-Líderes
 Amaury Silva - (PR)
 Vivaldo Lima - (AM)
 Bezerra Neto - (MT)

UDN

Lider
 Daniel Krieger - (RS)

Vice-Líderes
 Eurico Rezende - (ES)
 Padre Calazans - (SP)
 Adolfo Franco - (PR)

PL

Lider
 Mem de Sá - (RS)

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 95,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 135,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 23,00
Ano	Cr\$ 78,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 o, por exercício decorrido, cobrando-se do mais Cr\$ 0,50

Vice-Líder

Aloysio de Carvalho - (BA)
 PTN

Lino de Matos - (SP)

Vice-Líder

Catete Pinheiro - (PA)

PSP

Alder

Miguel Couto - (RJ)

Vice-Líder

Raul Giuberto - (ES)

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Diretora

Moura Andrade - Presidente (PSD)
 Nogueira da Gama - (PTB)
 Adalberto Sena (PTB)
 Rui Palmeira (UDN)
 Gilberto Marinho (PSD)
 Catete Pinheiro (PTN)
 Joaquim Parente (UDN)
 Guido Mondin (PSD)
 Vasconcelos Torres (PTB)

Comissão de Agricultura

SETE MEMBROS

Presidente - Vago.
 Vice-Presidente - Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

P.S.D.

TITULARES

Eugênio Barros.
 José Feliciano.

SUPLENTE

1. Atilio Fontana.
 2. Pedro Ludovico.

P.T.B.

TITULARES

Nelson Maculan (licenciado).
 Dix-Huit Rosado (licenciado).
 Raul Giuberto.

SUPLENTE

1. Eduardo Catão (*).
 2. Aarão Steinbruch (**).
 3. Vago.

U.D.N.

TITULARES

Lopes da Costa.
 Antônio Carlos.

SUPLENTE

1. Daniel Krieger.
 2. João Agripino (licenciado).

SUBSTITUTOS

Domicio Gondim.

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário

J. Ney Passos Dantas.

(*) Em substituição do Senhor Nelson Maculan, como titular.
 (**) Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente - Milton Campos (UDN)

Vice-Presidente - Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

P.S.D.

TITULARES

Jefferson de Aguiar.
 Ruy Carneiro.

Lobão da Silveira.
 Wilson Gonçalves.
 Josaphat Marinho.

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel.
 2. Leite Neto.
 3. Benedicto Valladares.
 4. Aarão Steinbruch.
 5. Heribaldo Vieira.

P.T.B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
 Bezerra Neto.
 Arthur Virgílio.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
 2. Silvestre Pericles.
 3. Edmundo Levi.

SUBSTITUTOS

Melo Braga.
 A designar.

U.D.N.

TITULARES

Aloysio de Carvalho.
 Eurico Rezende.
 Milton Campos.

SUPLENTE

1. Afonso Arinos.
 2. Daniel Krieger.
 3. João Agripino (licenciado).

SUBSTITUTO

Domicio Gondim.

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário

Ronaldo Ferreira Dias.

(*) Em substituição do Senhor Amaury Silva, como titular.

Comissão do Distrito Federal

SETE MEMBROS

Presidente - Lino de Matos.
 Vice-Presidente - Pedro Ludovico.

P.S.D.

TITULARES

Menezes Pimentel.
 Pedro Ludovico.
 Lino de Matos.

SUPLENTE

1. Filinto Muller.
 2. Eugenio Barros.
 3. Heribaldo Vieira.

P.T.B.

TITULARES

Oscar Passos.
 Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

1. Aarão Steinbruch (*).
 2. Antonio Juca.

SUBSTITUTOS

1. A designar.

U.D.N.

TITULARES

Dinarte Mariz (licenciado).
 Eurico Rezende.

SUPLENTE

1. Lopes da Costa (**).
 2. Zacarias de Assunção.

SUBSTITUTOS

1. Cortez Pereira.

Reuniões

Quintas-feiras, às 10 horas.

Secretário

Julietta Santos.

(*) Em substituição do Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.
 (**) Em substituição ao Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Comissão de Economia

(9 MEMBROS)

Presidente — Filinto Müller (PSD)
Vice-Presidente — Eduardo Catalão (PTB)**COMPOSIÇÃO****PSD****TITULARES**Filinto Müller
Eugênio Barros
Atilio Fontana
José Guimard (licenciado)**SUPLENTE**1. Jefferson de Aguiar (*)
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer
4. Josephat Marinho**SUBSTITUTOS**

1. José Kairala

PTB**TITULARES**Eduardo Catalão
Nelson Maculan (licenciado)
Júlio Leite (licenciado)**SUPLENTE**1. Oscar Passos (**)
2. Bezerra Neto
3. José Ermirio (***)**SUBSTITUTOS**1. Gouvêa Vieira
2. Melo Braga
3. ... A indicar**UDN****TITULARES**Adolfo Franco
Lopes da Costa**SUPLENTE**1. José Cândido
2. Zacarias de Assunção

(*) — Em substituição ao Sr. José Guimard, como titular.

(**) — Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

(***) — Em substituição ao Sr. Júlio Leite, como titular.

Reuniões: terça-feira — 18.00 horas
Secretário: Cid Brügger**Comissão de Educação e Cultura**

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel (PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel (licenciado)**SUPLENTE**1. Benedito Valadares (**)
2. Sigefredo Pacheco**SUBSTITUTOS**

1. Leite Neto

PTB**TITULARES**Pessoa de Queiroz
Amaury Silva (licenciado)**SUPLENTE**1. Gouvêa Vieira (**)
2. Manoel Vilaga**UDN****TITULARES**Antônio Carlos
Padre Calazans
Melo de Sá
1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnou de Melo

(*) — Em substituição ao Sr. Walfredo Gurgel, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras — 15.00 horas
Secretaria: Vera de Alvarenga Ma-**Comissão de Finanças**

(15 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figueiredo (PTB)

Vice-Presidente — Daniel Krieger (UDN)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**Victorino Freire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Leite Neto**SUPLENTE**1. José Guimard (licenciado)
2. Eugênio Barros
3. Menezes Pimentel
4. Atilio Fontana
5. Pedro Ludovico**SUBSTITUTOS**

1. José Kairala

PTB**TITULARES**Argemiro de Figueiredo
Bezerra Neto
Dix-Huit Rosado (licenciado)
Pessoa de Queiroz
Eduardo Catalão**SUPLENTE**1. Nelson Maculan (licenciado)
2. Lino de Matos
3. Amaury Silva (licenciado)
4. Aurélio Vianna (**)
5. Antônio Jucá**SUBSTITUTOS**1. Edmundo Levy
2. José Ermirio
3. Melo Braga**UDN****TITULARES**Daniel Krieger
Dinarte Mariz (licenciado)
Irineu Borghausen
Lopes da Costa**SUPLENTE**1. Adolfo Franco (***)
2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Milton Campos**SUBSTITUTOS**

1. Cortez Pereira

PL

2. Domicio Gondim

TITULAR

Mem de Sá

SUPLENTE

1. Aloysio da Carvalho

(**) — Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) — Em substituição ao Sr. Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras — 10.00 horas
Secretário: Cid Brügger**Comissão de Legislação Social**

(9 MEMBROS)

Presidente — Vivaldo Lima (PTB)

Vice-Presidente — Ruy Carneiro (PSD)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel (licenciado)
José Guimard (licenciado)
Raul Gruber**SUPLENTE**1. Leite Neto.
1. Leite Neto (*).
2. Lobão da Silveira (**).
3. Eugênio Barros.
4. Julio Leite (licenciado).**SUBSTITUTOS**1. Atilio Fontana.
2. José Kairala.
3. Dylton Costa.**PTB****TITULARES**Amaury Silva (licenciado),
Heribaldo Vieira.
Vivaldo Lima.**SUPLENTE**1. Aurélio Vianna (***)
2. Pessoa de Queiroz.
3. Antônio Jucá.**SUBSTITUTOS**

1. Melo Braga.

UDN**TITULARES**Eurico Rezende
Antônio Carlos.**SUPLENTE**1. Lopes da Costa.
2. Zacarias de Assunção.

(*) — Em substituição ao Senhor Walfredo Gurgel, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor José Guimard, como titular.

(***) — Em substituição ao Senhor Amaury Silva, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras às 16 horas.

Secretaria: Vera de Alvarenga Ma-

Comissão do Polígono das Sêcas

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)

Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**Wilson Gonçalves.
Ruy Carneiro.**SUPLENTE**1. Sigefredo Pacheco.
2. Leite Neto.**PTB****TITULARES**Dix-Huit Rosado (licenciado).
Heribaldo Vieira.
Aurélio Vianna.**SUPLENTE**1. Argemiro de Figueiredo (*).
2. Arnou de Melo.
3. Júlio Leite (licenciado).**SUBSTITUTOS**1. José Ermirio.
2. Antônio Jucá.**UDN****TITULARES**Dinarte Mariz (licenciado).
José Cândido.**SUPLENTE**1. João Agripino (licenciado).
2. Lopes da Costa (**).**SUBSTITUTOS**1. Cortez Pereira.
2. Domicio Gondim.

(*) — Em substituição ao senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Dinarte Mariz, como titular.

Reuniões: 5ªs-feiras — 16 horas.
Secretário: J. Ney Passos Dantas.**Comissão de Redação**

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

Vice-Presidente — Padre Calazans (UDN)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**Walfredo Gurgel (licenciado).
Sebastião Archer.**SUPLENTE**1. Lobão da Silveira (*).
2. José Feliciano.**SUBSTITUTOS**

1. Menezes Pimentel.

PTB**TITULAR**

Dix-Huit Rosado (licenciado).

SUPLENTE

Heribaldo Vieira (**).

SUBSTITUTOS

José Bezerra.

UDN**TITULAR**Padre Calazans.
Júlio Leite (licenciado)**SUPLENTE**1. João Agripino (licenciado).
2. Josephat Marinho (**).**SUBSTITUTOS**1. Domicio Gondim.
2. Daniel Krieger.

(*) — Em substituição ao Senhor Walfredo Gurgel, como titular.

(**) — Em substituição ao Senhor Dix-Huit Rosado, como titular.

(***) — Em substituição ao Senhor Júlio Leite, como titular.

Reuniões: 4ªs-feiras às 16 horas
Secretaria: Sarah Abrahão.**Comissão de Relações Exteriores**

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD)

Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO**PSD****TITULARES**Benedito Valadares
Filinto Müller
Jefferson de Aguiar
Aarão Steinbruch**SUPLENTE**1. Menezes Pimentel
2. Ruy Carneiro
3. José Guimard (licenciado)
4. Victorino Freire**SUBSTITUTOS**

1. José Kairala

PTB**TITULARES**Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Eduardo Catalão

SUPLENTE
1. Oscar Passos
2. Argemiro de Figueiredo
3. Antônio Jucá

UDN

TITULARES
Antônio Carlos
José Cândido
Padre Calazans
Arnou de Melo

SUPLENTE
1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Agripino (licenciado)
4. Mem de Sá

SUBSTITUTO

1. Domicio Gondim

Reuniões: 5ªs feiras — 15.00 horas.
Secretário: J. B. Castejon Branco

Comissão de Saúde

(5 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa (UDN)
Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO**PSD**

TITULARES
Pedro Ludovico
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Eugênio Barros
2. Walfredo Gurgel (licenciado)

SUBSTITUTO

José Feliciano

PTB**TITULARES**

Dix-Huit Rosado (licenciado)

SUPLENTE

Antônio Jucá (*)

SUBSTITUTO

José Bezerra

UDN**TITULAR**

Lopes da Costa

SUPLENTE

Dinarte Mariz (licenciado)

SUBSTITUTO

José Cortez

PSP**TITULAR**

Miguel Couto

SUPLENTE

(*) — Em substituição ao Sr. Dix-Huit Rosado, como titular.

Reuniões: Quintas-feiras — 15.000 horas.
Secretário: Eduardo Rui Barbosa

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN)
Vice-Presidente — Silvestre Péricles (PTB)

COMPOSIÇÃO**PSD**

TITULARES
José Guilomard (licenciado)
Victorino Freire

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro (*)
2. Afílio Fontana

SUBSTITUTO

1. José Kairala

PTB**TITULARES**

Silvestre Péricles
Oscar Passos

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (licenciado)
2. Eduardo Catalão

UDN

TITULARES
Irineu Bornhausen
Zacarias de Assunção

SUPLENTE

1. Adolfo Franco

2. Eurico Rezende

PSP**TITULAR**

Raul Guilberti

SUPLENTE

1. Miguel Couto

(*) — Em substituição ao Sr. José Guilomard, como titular.

Reuniões: 5ªs feiras — 16.00 horas
Secretário: Alexandre Pfaender

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO**PSD**

TITULARES
Leite Neto
Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Victorino Freire
2. Benedicto Valladares

PTB**TITULARES**

Silvestre Péricles
Nelson Maculan (licenciado)

SUPLENTE

1. Eduardo Catalão (*)
2. Edmundo Levi

SUBSTITUTO

1. ... A designar

UDN**TITULARES**

Antônio Carlos
Padre Calazans

SUPLENTE

1. Dinarte Mariz (licenciado)
2. Lopes da Costa

SUBSTITUTO

1. Cortez Pereira

PL**TITULAR**

Aloysio de Carvalho
Mem de Sá

SUPLENTE

(*) — Em substituição ao Sr. Nelson Maculan, como titular.

Reuniões: 3ªs feiras — 16.00 horas
Secretário: J. Ney Passos Dantas

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(6 MEMBROS)

Presidente — José Feliciano (PSD)
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN)

COMPOSIÇÃO**PSD**

TITULARES
José Feliciano
Sebastião Archer

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller

PTB**TITULARES**

Bezerra Neto (licenciado)
Lino de Matos

SUPLENTE

1. Silvestre Péricles (*)
2. Miguel Couto

SUBSTITUTO

1. José Ermírio

UDN**TITULAR**

Irineu Bornhausen
Zacarias de Assunção

SUPLENTE

(*) — Em substituição ao Sr. Bezerra Neto, como titular.

Reuniões: 4ªs feiras — 16.00 horas
Secretário: Alexandre Pfaender.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1961

(Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal)

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda destinada aos Municípios.

Eleita em 15-6-1961, com exceção dos Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1962.

Lobão da Silva — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — Relator — PSD.
2. Lobão da Silva — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Nelson Maculan — PTB.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1961

Altera o § 1º do art. 191 da Constituição Federal.
(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-8-62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silva.
Wilson Gonçalves e

Amaury Silva, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12-12-1962

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silva — Relator — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB.
7. Amaury Silva — PTB

8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Ruy Palmeira — UDN.
14. Heribaldo Vieira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1961

Dá nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal.

(Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27-6-1961, salvo os Senhores Senadores;

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silva, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-1961;

Até 15-12-1963 — Requerimento número 779-62, aprovado em 12-12-1962

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silva — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedicto Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1961

Dá nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

(Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado incluindo as de propor a exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente o aprovar o estabelecimento, rompimento e reatamento de relações diplomáticas com países estrangeiros).

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondim — designado em 20 de outubro de 1962;

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 28 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 607-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Ruy Carneiro — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Péricles — PSD.
7. Vivaldo Lima — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eurico Rezende — UDN.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961

Acrescenta item ao artigo 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo.

(Sobre a exoneração, por proposta do Senado, do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 33 de outubro de 1962.

Jefferson de Aguiar — designado em 28 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações: "Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 14 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 9, de 1961

Acrescenta dispositivo ao artigo 15, revoga o item V e o § 6º do art. 19, substitui o § 5º do art. 19 e o art. 22 da Constituição. (Modifica o regime de discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores: -

Barros Carvalho — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 19 de outubro de 1963;

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963.

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963.

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963.

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 722-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Filinto Müller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Argemiro Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal (Aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinados aos Municípios).

Eleita em 28-2-1962, salvo os Srs. Senadores;

Lopes da Costa — designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — designado em 23 de outubro de 1963;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Josaphat Marinho — designado em 28 de abril de 1963.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963

Dá nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição (referentes ao Imposto de Ven. e Consignações).

Membros — Partidos

- Jefferson de Aguiar — PSD
 - Ruy Carneiro — PSD
 - Lobão da Silveira — PSD
 - Wilson Gonçalves — PSD
 - Menezes Pimentel — PSD
 - Leite Neto PSD
 - Amaury Silva — PTB
 - Bezerra Neto — PTB
 - Pinto Ferreira — PTB
 - Humberto Neder — PTB
 - Argemiro de Figueiredo — PTB
 - Eurico Rezende — UDN
 - Milton Campos — UDN
 - Daniel Krieger — UDN
 - Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
 - Josaphat Marinho — Pequenos Partidos
- Eleita em 11-5-1963.

ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

25ª REUNIAO, EM 14 DE AGOSTO DE 1963

As dezoito horas do dia quatorze de agosto de mil novecentos e sessenta e três, em sala própria, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, presentes os Senhores Senadores Silvestre Péricles, Presidente, de acordo com o art. 81, § 3º do Regimento Interno Jefferson de Aguiar Aloysio de Carvalho, Josaphat Marinho, Bezerra Neto e Lobão da Silveira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Campos, Wilson Gonçalves, Eurico Rezende, Argemiro de Figueiredo, Ruy Carneiro e Arthur Virgílio. É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Senhor Presidente, iniciando os trabalhos concede a palavra ao Senhor Senador Jefferson de Aguiar, que relata, concluindo por diligência, junto ao Ministério do Trabalho, Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1963, que estabelece novos valores para as multas pelo descumprimento por parte dos empregadores das leis trabalhistas e dá outras providências.

Em discussão, é aprovado, contra o voto do Senhor Senador Aloysio de Carvalho, vencido, adotando as razões constantes do Parecer.

Prosseguindo, com a palavra, o Senhor Senador Lobão da Silveira, que relata, contrariamente, a emenda ao Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1960, que regula o exercício da Odontologia.

Em discussão, é aprovado por unanimidade.

Continuando, o Senhor Senador Bezerra Neto relata, pela aprovação, Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1963, que promove a divulgação do ensino primário pela TV-Escola em todo o país e o teleseminário dos trabalhos das escolas técnicas profissionais.

Em discussão, é aprovado unanimemente.

Em seguida, o Senhor Senador Jefferson de Aguiar relata, favoravelmente, Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1963, que aprova o Acordo para o estabelecimento de um Instituto Latino-Americano de Pesquisas Florestais, sob os auspícios da Organização das Nações Unidas (ONU) para a Alimentação e a Agricultura.

Em discussão, é aprovado por unanimidade.

Com a palavra o Senhor Lobão da Silveira relata pelo inconstitucionalidade, Projeto de Lei do Senado número 67, de 1963, que modifica o artigo 26, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954 (Lei da Inatividade dos Militares).

Em discussão, é aprovado por unanimidade.

Com a palavra o Senhor Senador Jefferson de Aguiar relata, favoravelmente, Ofício nº 6, do Senhor Presidente do CADE, solicitando seja concedida autorização ao Assessor Legislativo, Luiz Carlos Vieira da Fonseca, para exercer o cargo de Diretor Executivo daquele órgão.

Em discussão, é aprovado unanimemente.

Com a palavra o Senhor Senador Lobão da Silveira relata, favoravelmente, Projeto de Lei da Câmara número 46, de 1963, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) como auxílio ao Instituto Mackenzie, sediado em São Paulo, para a aplicação na Universidade Mackenzie.

Em discussão, é aprovado por unanimidade.

Com a palavra o Senhor Senador Jefferson de Aguiar relata, favoravelmente, Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1963, que autoriza o prolongamento da Rodovia BR-92 — Pelotas-Chuí-Passo Fundo, No Estado do

Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Em discussão, é aprovado unanimemente.

Com a palavra o Senhor Senador Lobão da Silveira relata, favoravelmente, Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1963, que inclui no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a construção da ponte rodoviária, na BR-13, no município de Belém e de São Francisco, Pernambuco, ligando as margens do Rio São Francisco.

Em discussão, é aprovado por unanimidade.

Com a palavra o Senhor Senador Jefferson de Aguiar relata, favoravelmente, Projeto de Lei do Senado, nº 47, de 1963, que estabelece nova redação ao item B do art. 1º da Lei nº 1.234, de 14 de novembro de 1950.

Em discussão, é aprovado por unanimidade.

Com a palavra o Senhor Senador Lobão da Silveira relata, favoravelmente, Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1963, que concede a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 mensais a Herundina Martins da Silva, filha do ex-Tesoureiro aposentado Francisco Josefino Maria da Silva.

Em discussão, é aprovado por unanimidade.

Com a palavra o Senhor Senador Jefferson de Aguiar relata, favoravelmente, Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1963, que concede aos trabalhadores abonados família, nos moldes dos funcionários públicos civis da União, e dá outras providências.

Em discussão, é aprovado por unanimidade.

Com a palavra o Senhor Senador Lobão da Silveira relata, contrariamente, por injurídico, Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1963, que autoriza o Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, a instalar um hospital central, no município de Duque de Caxias no Estado do Rio de Janeiro, para atender a essa cidade e às vizinhas de São João de Meriti, Nilópolis e Nova Iguaçu.

Em discussão, é aprovado unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião da qual eu, Ronaldo Ferreira Dias, Secretário, lavro a presente ata, que, aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 129ª SESSÃO, EM 20 DE AGOSTO DE 1963 — 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA

PRESIDENCIA DOS SRS.: MOURA ANDRADE — A ALBERTO SENA — GUIDO MONDIN

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SENHORES SENADORES:

- Adalberto Sena
Oscar Passos
Edmundo Levy
Arthur Virgílio
Pedro Carneiro
Joaquim Parente
Menezes Pimentel
Wilson Gonçalves
José Bezerra
Manuel Vilaga
Argemiro de Figueiredo
Domício Gondim
Pessoa de Queiroz
Silvestre Péricles
Leite Neto
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Jefferson de Aguiar
Raul Guberly
Aurélio Viana
Moura Andrade
Lopes da Costa
Bezerra Neto
Antônio Carlos
Guido Mondin
Mem de Sá — (26).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Há número regimental. Está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Secretário lê a ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 1.º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE**Parecer nº 376, de 1963**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 67, de 1963, que modifica o artigo 26, da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954 (Lei da Inatividade dos Militares).

Relator: Sr. Lobão da Silva. Dispõe o artigo 26 da Lei 2.370, de 9 de dezembro de 1954 (Regula a Inatividade dos Militares):

"Art. 26. O direito de reforma a pedido só assiste ao oficial-membro do magistério militar que conte mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, dos quais 10 (dez), no mínimo, de tempo de magistério militar".

O presente projeto, de autoria do eminente Senador Miguel Couto, altera a redação do citado dispositivo reduzindo, para 25 (vinte e cinco) anos, o tempo de serviço capaz de assegurar ao oficial-membro do Magistério Militar, o direito de reforma.

Cremos que não exorbitaríamos de nossas atribuições se lembrássemos, ao ensejo, a tendência, cada vez mais acentuada, na legislação brasileira, de reduzir o tempo de serviço, para efeito de aposentadoria voluntária, atualmente fixada em 35 (trinta e cinco) anos, pela Constituição Federal.

Basta considerar que, em sua generalidade, os professores primários se aposentam aos 25 anos de serviço, assim como a maioria dos militares e os taquígrafos, enquanto aos servidores públicos estaduais, na maioria absoluta dos Estados, aposentam-se aos 30 anos de serviço, tempo em que igualmente podem normalmente aposentar-se os trabalhadores das diversas categorias.

Apesar dessa tendência, que tudo indica venha a tornar-se vitoriosa, com a aprovação da citada Emenda Constitucional, estamos que o presente projeto não pode merecer a nossa acolhida, eis que, em nosso entender, fere o artigo 191, da Constituição.

O texto constitucional é claro, positivo, não deixa lugar a dúvidas, e nele se dispõe:

"Art. 191 — O funcionário será aposentado:

I — por invalidez;

II — compulsoriamente, aos 70 anos de idade;

§ 1.º Será aposentado, se o requerer, o funcionário contar 30 anos de serviço.

§ 2.º Os vencimentos da aposentadoria serão integrais, se o funcionário contar 30 anos de serviço; e proporcionais, se contar tempo menor;

§ 3.º Serão integrais os vencimentos da aposentadoria, quando o funcionário se invalidar por acidente ocorrido no serviço, por moléstia profissional ou por doença grave contagiosa ou incurável especifica em lei;

§ 4.º Atendendo à natureza especial do serviço, poderá a lei reduzir os limites referidos em o n.º II e no § 2.º deste artigo".

Como se vê, a Constituição é imperativa: a aposentadoria voluntária, prevista no § 1.º do citado artigo 191,

só é possível quando o funcionário contar 35 (trinta e cinco) anos de serviço, tempo este, que não pode ser reduzido por lei ordinária.

É verdade que, no § 4.º, do mesmo artigo, admite-se, atendendo-se à natureza especial do serviço, a redução do tempo de serviço, para efeito de aposentadoria. Acontece, no entanto, que o dispositivo em apêço faz menção expressa aos limites referidos no n.º II e no § 2.º do artigo, que dizem respeito, respectivamente, à aposentadoria compulsória e a vencimentos da aposentadoria, nada tendo a ver com a aposentadoria voluntária.

O projeto não fala em aposentadoria, e sim, em reforma, mas reforma, na linguagem militar, equivale a aposentadoria, na nomenclatura civil, de modo que não há, na espécie, como iludir o impedimento constitucional.

Diante do exposto, opinamos pela rejeição do projeto, por infringente do artigo 191, § 1.º, da Constituição Federal.

Sala das Comissões, em 14 de agosto de 1963. — (a) Silvestre Péries, Presidente; Lobão da Silva, Relator; Bezerra Neto; Aloysio de Carvalho; Josaphat Marinho; Jefferson de Aguiar.

Ofício do Senhor Senador Nelson Maculan, de 29 de julho — Comunica haver assumido, em 22 do mesmo mês, o cargo de Presidente do Instituto Brasileiro do Café.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Há, sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Senhor 1.º Secretário.

São lidos os seguintes:

Requerimento nº 575, de 1963

Requeremos, na forma regimental, que sejam solicitadas ao Poder Executivo, por intermédio do Exmo. Sr. Ministro de Indústria e Comércio, as seguintes informações:

I — Se o Instituto Brasileiro do Café tomou conhecimento de vultosos e continuado contrabando desembarcado nas costas do Rio Grande do Norte, no Município de Macau nos anos de 1961 e 1962;

II — Se o referido Instituto conheceu os depoimentos e conclusões a que chegaram os parlamentares nordestinos que constituíram uma Comissão de Inquérito, com o fim especial de apurar o contrabando do café em Macau;

III — Se o Instituto enviou ou na hipótese negativa se pretende mandar ao Rio Grande do Norte um observador categorizado capaz de constatar a veracidade do crime;

IV — Caso já tenha as informações qual o montante do café contrabandeado no Rio Grande do Norte especificando o tipo;

V — Em quanto monta a cota de café enviada para o consumo do Rio Grande do Norte.

Justificativa

Há algum tempo, falava-se com insistência, de um fabuloso contrabando de café feito pelas praias de Macau e que incólume atravessava dezenas de Postos Fiscais no território do Rio Grande do Norte. O desembarco dos contrabandistas fazia crer na tolerância e conivência do Governo. O assunto passou a ser de tal modo comentado que por iniciativa do próprio Vice-Líder do Governo foi formada uma Comissão Parlamentar de Inquérito com o fim especial de esclarecer o fato. O Secretário de Estado das Finanças afastou-se do cargo de confiança e perante a Comissão estabelecida apontou o próprio Governador como implicado no contrabando do café. O ex-constituente federal que foi Vice-Governador num período e em

outro Governador do Estado, Presidente do Partido Democrata Cristão, o Dr. José Augusto Varela espontaneamente compareceu à Comissão de Inquérito e sem ardores, objetivamente, mostrou a conivência do Governador Aluisio Alves no escândalo que era apurado. Falou com sua reconhecida autoridade pessoal, ampliada pela responsabilidade de Ministro do Tribunal de Contas e com a insuspeição de ter sido nomeado há poucos meses pelo atual Governador que, no seu ato, não premiava meramente uma solidariedade política valiosa e decisiva, mas reconhecida, como publicamente afirmou S. Ex.ª, "uma vida pobre e honrada que só serviços prestou ao Rio Grande do Norte". Aos serviços já prestados, o Ministro José Varela, somou mais este de, desatendendo conveniências, prestar um longo e corajoso depoimento do qual citamos os seguintes tópicos:

"Vou esclarecer um fato que há muito tempo eu tinha vontade. Essa história de contrabando vinha se repetindo. Presenciei em Macau, mais de uma vez, caminhões dessa origem, desembarcarem suas cargas dentro da cidade, diante das autoridades estaduais e federais;

"... O Governador tinha conhecimento e o Secretário de Finanças me afirmou que em uma ocasião, saindo do Palácio com o Governador, ele lhe ponderava sobre facilidades para esta movimentação de um resto de café, dizendo que essa firma havia auxiliado na sua campanha;

Respondendo a um deputado que desejava ser confirmado ou não o conhecimento do Governador da existência do contrabando, declarou o Ministro José Varela;

"Em uma conversa com o Governador, na presença do Senhor Aldo Fernandes — banqueiro em Natal — fiz ver que ele — o Governador — tinha conhecimento através do Senhor Adelino" — um dos sócios da firma contrabandista.

Em outro trecho do seu longo e minucioso depoimento, o Ministro José Varela faz referência a uma quantia exata de dinheiro que, anteriormente, o citado Senhor Adelino doara ao atual Governador.

Registramos o impressionante detalhe de ter sido movimentado e apurado todo esse vultoso contrabando pelos próprios correligionários do Governo, cujo Vice-Líder requereu que se formasse a Comissão de Inquérito, o Secretário de Finanças confirmou a conivência do Governador e o Ministro do Tribunal de Contas, há pouco nomeado, especificou particularmente surprescendentes e arrazadoras.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 1963. — Cortez Pereira.

Requerimento nº 576, de 1963

Requeremos, na forma regimental, que sejam solicitadas ao Poder Executivo, por intermédio do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

I — Se o Ministério foi devidamente informado, pelo Serviço Nacional de Repressão ao Contrabando dos Crimes Contra a Fazenda Nacional, de um vultoso e continuado contrabando de Café desembarcado nas costas do Rio Grande do Norte, no Município de Macau, nos anos de 1961 e 1962;

II — Caso afirmativo, se essas informações foram ilustradas com elementos apurados por uma Comissão Parlamentar de Inquérito, instaurado na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte com o fim especial de apontar responsabilidade do referido contrabando;

III — Na hipótese de serem negativas as informações prestadas aos

dois itens, quais as providências que devam ser tomadas para apuração da existência ou não do crime;

IV — Se o Fisco Federal recebeu, nesses dois últimos anos qualquer comunicações das autoridades estaduais do Rio Grande do Norte sobre saída ilegal do café.

Justificativa

Há algum tempo, falava-se com insistência, de um fabuloso contrabando de café feito pelas praias de Macau e que incólume atravessava dezenas de Postos Fiscais no território do Rio Grande do Norte. O desembarco dos contrabandistas fazia crer na tolerância e conivência do Governo. O assunto passou a ser de tal modo comentado que por iniciativa do próprio Vice-Líder do Governo foi formada uma Comissão Parlamentar de Inquérito com o fim especial de esclarecer o fato. O Secretário de Estado das Finanças afastou-se do cargo de confiança e perante a Comissão estabelecida apontou o próprio Governador como implicado no contrabando do café. O ex-constituente federal que foi Vice-Governador num período e em outro Governador no Estado, Presidente do Partido Democrata Cristão, o Dr. José Augusto Varela espontaneamente compareceu à Comissão de Inquérito e sem ardores, objetivamente, mostrou a conivência do Governador Aluisio Alves no escândalo que era apurado. Falou com sua reconhecida autoridade pessoal, ampliada pela responsabilidade de Ministro do Tribunal de Contas e com a insuspeição de ter sido nomeado há poucos meses pelo atual Governador que, no seu ato, não premiava meramente uma solidariedade política valiosa e decisiva, mas reconhecida, como publicamente afirmou S. Ex.ª, "uma vida pobre e honrada que só serviços prestou ao Rio Grande do Norte". Aos serviços já prestados, o Ministro José Varela, somou mais este de, desatendendo conveniências, prestar um longo e corajoso depoimento do qual citamos os seguintes tópicos:

"Vou esclarecer um fato que há muito tempo eu tinha vontade. Essa história de contrabando vinha se repetindo. Presenciei em Macau, mais de uma vez, caminhões dessa origem, desembarcarem suas cargas dentro da cidade, diante das autoridades estaduais e federais;

"... O Governador tinha conhecimento e o Secretário de Finanças me afirmou que em uma ocasião, saindo do Palácio com o Governador, ele lhe ponderava sobre facilidades para esta movimentação de um resto de café, dizendo que essa firma havia auxiliado na sua campanha;

Respondendo a um deputado que desejava ser confirmado ou não o conhecimento do Governador da existência do contrabando, declarou o Ministro José Varela;

"Em uma conversa com o Governador, na presença do Senhor Aldo Fernandes — banqueiro em Natal — fiz ver que ele — o Governador — tinha conhecimento através do Senhor Adelino" — um dos sócios da firma contrabandista".

Em outro trecho do seu longo e minucioso depoimento, o Ministro José Varela faz referência a uma quantia exata de dinheiro que, anteriormente, o citado Senhor Adelino doara ao atual Governador.

Registramos o impressionante detalhe de ter sido movimentado e apurado todo esse vultoso contrabando pelos próprios correligionários do Governo, cujo Vice-Líder requereu que se formasse a Comissão de Inquérito, o Secretário de Finanças confirmou a conivência do Governador e o Ministro do Tribunal de Contas, há pouco

nomeado, especificou particularidades surpreendentes e arrasadoras.

Sala das Sessões, em 19 de agosto de 1963. — **Cortês Pereira.**

O SR. PRESIDENTE:

Os requerimentos lidos, independentemente do apeloamento e deliberação do Plenário. Serão publicados e, após despatchados pela Presidência. (Pausa).

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Não foi revisto pelo orador) —

Sr. Presidente, no Governo do Presidente Jânio Quadros e, em seguida, notadamente na administração, no Ministério da Justiça, do Sr. João Mangabeira, foi assegurado impulso eloqüente ao problema de reforma dos grandes Códigos vigentes.

Mais do que simples revisão formal, trata-se de renovação de substância da ordem jurídica, de modo a ajustá-la a novos fatos, a novas circunstâncias, a novos processos de comportamento individual e coletivo. Esse processo de revisão das grandes Leis é, aliás, contemporâneo, na História, a todas as grandes transformações políticas e econômicas. Foi o que se verificou, por exemplo, na Revolução Francesa. Ocorrida a grande mutação, processou-se a elaboração de leis da maior importância, desde constituições a códigos de direito privado. Destes, o que alcançou maior relevo histórico foi o Código Civil, geralmente conhecido como código Napoleão. A tradição e a importância deste Código ganharam tal relevância, que o próprio Imperador, já ao fim de sua vida, confessou um dia a Montolhon: "Minha verdadeira glória não é ter ganhado quarenta batalhas. Waterloo apagará a lembrança de tantas vitórias. O que nada apagará, o que viverá eternamente é meu Código Civil". Em verdade, Napoleão acertou, porque, se hoje já não têm a mesma perspectiva histórica as grandes batalhas que travou, está em vigor, ainda na França o Código Civil, elaborado sob sua inspiração e brevidade. Está transformado, modificado, circundado de leis especiais que, certamente, criarão em torno dele a própria contradição, mas o Código subsiste como Código de Napoleão.

Não foi diverso o que se verificou naquela outra grande revolução, de tendências e objetivos diferentes — a Revolução Soviética. Vitoriosa, ela imprimiu, imediatamente, cortes iveros visando a modificação do quadro jurídico, para elaborar as leis que fossem adequadas ao novo processo histórico que se instaurava.

A tradição brasileira não é diferente. De de a proclamação da República aos nossos dias — para reviver apenas o período mais próximo — as fases anunciadoras de transformações mais profundas, têm sido seguidas sempre de modificações substanciais da ordem jurídica. Com a proclamação da República sobreveio, de imediato, a elaboração de uma Constituição equivalente aos novos azeites políticos e jurídicos.

Em 1917 entrava em vigor o novo Código Civil. A Revolução de 1930 não acarretou apenas a construção de um novo regime constitucional; modificou, em boa parte, alguns dos pontos fundamentais da estrutura jurídica do País, sobretudo dando um espírito novo à legislação de caráter político e de sentido social.

Com o próprio golpe de 10 de novembro de 1937, quando sucumbiram as instituições livres e republicanas, o Governo, na tentativa de legitimar sua permanência no poder, cuidou de alterar várias das estruturas jurídicas fundamentais do País. Nesta à margem a Carta de 10 de

novembro — que não é bem para ser lembrada — o Governo tratou de inovar, outorgando ao País novos Códigos, como o Código Penal, o Código de Processo Penal, o Código de Processo Civil.

Depois de 1946, entretanto, e em que pesem as grandes esperanças do povo brasileiro, o Poder Executivo e o Legislativo não têm correspondido no trabalho de renovação, de reajustamento da legislação vigente. Tem-se falado, insistentemente, na necessidade de reformar esses Códigos de Direito Público e de Direito Privado, muitos dos quais já inteiramente superados e outros contendo capitulos inconciliáveis com a ordem federativa e democrática, oriunda da Constituição de 1946.

Mas já a partir do Governo Jânio Quadros, o problema tomou um curso diverso, visto que parcela ponderável da opinião do País passou a participar do debate e a sustentar, mais do que a conveniência, a necessidade de proceder-se, quanto antes, à revisão dos grandes Códigos, para conciliá-los com as novas exigências da ordem geral do País.

Neste instante em que se cuida das reformas de base, a conclusão de reforma daqueles Códigos é um imperativo, se não se quer de novo instaurar no País um regime de conflitos entre leis essenciais.

Se o Poder Executivo e o Congresso Nacional vão marchar, efetivamente, para efetuar as reformas institucionais, sempre tratar, simultaneamente, da revisão dos Códigos vigentes, sobretudo dos de maior repercussão na vida social, política e econômica do País, como o Código Comercial, o Civil, o de Menores, a legislação que consubstancia a disciplina das relações entre o capital e o trabalho.

Não será de grande importância, nos seus efeitos, para a coletividade nacional, que votemos as leis especiais sobre reforma agrária, sobre reforma incária, sobre reforma tributária e outras que se enquadram no sistema das chamadas reformas de base, e não tratemos, ao mesmo tempo, da modificação dos Códigos que, como leis gerais, interessam a toda a comunidade nacional.

O que se chama a "revolução brasileira" não se restringe à modificação daqueles aspectos da estrutura brasileira relacionados apenas com o desenvolvimento econômico; a revolução brasileira representa, antes, um processo de mudança geral na estrutura de todas as instituições, de modo que elas se tornem compatíveis e conciliáveis com as novas solicitações humanas que, por sua vez, estão tomando formas e coloridos diferentes e que não mais se coadunam com uma legislação arcaica e superada.

Mas para que a revolução brasileira não signifique apenas desenvolvimento econômico, é preciso que ela seja vista, examinada e executada no conjunto dos aspectos, através de cuja disciplina se assegurará a felicidade ao povo brasileiro.

Ainda bem, porém, que um homem de pensamento insuspeito salientava faz bem pouco, que não se pode restringir a revolução brasileira a um simples desenvolvimento econômico. Em recente pronunciamento em Recife, disse o Governador Miguel Arraes:

"... um desenvolvimento puramente econômico, apesar da ilusória aparência de progresso, apenas acentua e agrava as desigualdades existentes entre as regiões, e entre as classes, e entre os homens, tornando ainda mais injusta a distribuição da riqueza e da miséria. É necessário, pois, precisar o sentido, a

direção de nossa mudança, e procurar conhecer os obstáculos que a ela se opõem, para removê-los sem demora".

Uma das formas de fixar os rumos da mudança e de afastar os presentes obstáculos reside, exatamente, em promover a reforma dos Códigos de Direito Público e de Direito Privado. Na fixação dos rumos da revolução brasileira, a atualização dos Códigos é fundamental visto que criaria uma nova disciplina às diferentes relações que se desdobram na esfera do Direito. Nem é possível pensar-se em reformas de profundidade, no território sócio-econômico, sem estabelecer permissas ou seguranças de caráter jurídico, que assegurarão, amanhã, o desdobramento de medidas corretivas das injustiças sociais dominantes. Basta, para se verificar tal impossibilidade, focalizar a situação de alguns desses Códigos.

O Código Comercial, velho de mais de cem anos, desconhece os grandes tipos de empresa de hoje e ignora a estrutura industrial que se criou no País. A ele não se ajustam tantos dos novos fenômenos jurídicos que hoje caracterizam a febril atividade mercantil no Brasil.

O Código de Menores — para fixar o problema em outro setor — é de 1927, e ainda assim, não traduz senão a consolidação de leis já existentes. A ninguém escapa o conjunto das modificações operadas na fisionomia da família brasileira e no tratamento das relações entre pais e filhos. Ninguém ignora, também, o complexo dos terríveis dramas que se estão multiplicando no Brasil, com relação à infância abandonada, em boa parte proveniente da miséria da maioria da população. Assim, o Código que aí está é instrumento impróprio à solução desses problemas de reformar os Códigos, faça-se o contraste entre o que existe e o que já se está elaborando para que se possa sentir, em sua plenitude, a vantagem das transformações.

O anteprojeto de Código Civil, elaborado pelo Professor Orlando Gomes, dá novo conceito ao direito de propriedade, proclamando que ele não pode ser exercido em desacordo com o fim econômico e social da propriedade; proíbe a constituição de novas enfiteuses, exatamente por ser a enfiteuse um aforamento, instituído superado no quadro de uma sociedade em profunda transformação como a sociedade brasileira. Entre outras inovações consubstanciadas no texto do anteprojeto há aquela que disciplina os fenômenos supervenientes ao Código elaborado por Clóvis Bevilacqua, como, por exemplo, o condomínio dos prédios de apartamentos.

São conceitos ou fatos novos que escaparam — e muitos deles, obrigatoriamente, deveriam escapar — ao espírito agudo de Clóvis Bevilacqua que, não obstante haver construído uma grande lei, na verdade a elaborou sob a inspiração do pensamento individualista e liberal que então marcava as idéias no Brasil.

De repercussão muito mais imediata, talvez, do que a revisão do Código Civil é a reforma da Legislação do Trabalho. Par afixar o problema basta verificarmos o que encerra de novo, de uniforme, de sistematizado o anteprojeto de Código do Trabalho elaborado pelo Professor Evaristo de Moraes Filho. O que todos, indistintamente, juristas ou leigos, experimentamos e sentimos é que a legislação social, hoje vigente no Brasil, está, em boa parte, superada e, noutras setoras, revela contradições manifestadas entre os diferentes diplomas em vigor.

O Sr. Arthur Virgílio — V. Exa. permite um anátese?

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Pois não.

O Sr. Arthur Virgílio — Com encantamento ouço o brilhante discurso de V. Exa., hesitando até em apartar-me para não cortar o fio das suas considerações. V. Exa. está tessalando o choque em verdade existente, entre a base real e a base legal, entre a estática legal e a dinâmica social, choque que poderá conduzir-nos a consequências imprevisíveis se não sobrevierem as modificações preconizadas. V. Exa. trata, de fato, de assunto dos mais palpantes e mais importantes desta hora, qual seja o de colocar o Brasil nos termos de uma sociedade em transformação, necessitando de modificações legais, de nova ordem jurídica, para poder ultrapassar os estágios do seu desenvolvimento. Pelicito, portanto, V. Exa. Dou este aparte para manifestar, assim, o encantamento com que ouço o seu discurso e a alegria de ver, assim, peça tão importante ser debatida, nesta hora, no Senado Federal.

O SR. JOSAPHAT MARINHO — Agradeço ao nobre Senador Arthur Virgílio a bondade de suas expressões, mas devo também declarar que não satisfaz sobretudo a concordância dos nossos pontos de vista na sustentação da necessidade de promover-se, quanto antes, a reforma das grandes leis da República, no domínio do Direito Privado e do Direito Público. E S. Exa. salientou esse divórcio entre os Códigos e a realidade, o que bem revela aquele contraste que, já na década de 1930, era pálio em relevo no Brasil, pelo eminente João Mangabeira, quando então ponderava a Necessidade de renovar-se, no conjunto de suas estruturas, até mesmo para que não ocorresse aquilo a que se referia Gaston Morin — isto é, para que "sob a fermentação do vinho novo não se partissem os velhos cántaros".

Nos dias atuais, a ameaça é muito mais grave porque o povo brasileiro formou uma consciência muito mais viva de seus problemas, de seus direitos e de seus deveres. Nas relações entre o capital e o trabalho, que representam uma das fases de maior projeção na atualidade brasileira, urge que as modificações de caráter legal se operem.

Sem dúvida, de 1931 aos nossos dias, uma série de leis importantes se elaborou, no Brasil, e entrou em execução para disciplinar os vínculos que foram tomando colorido diverso no trato ou nas relações entre o capital e o trabalho. A verdade, porém, é que, apesar das alterações sucessivas, já a esta altura, a legislação do trabalho é imprópria, é inadequada, além de outros motivos, pela própria variedade de seu conteúdo e do período a que se encontram vinculados vários desses instrumentos legais.

O que agora, sobretudo, se impõe, é que um grande instrumento disciplinador das relações entre o capital e o trabalho substitua a legislação fracionada e tumultuária que aí está, além de incompatível, em parte relevante, com os novos anseios de disciplina jurídica dos fatos que se estão multiplicando a cada dia.

Por isso, dizia que o Anteprojeto do Código de Trabalho, elaborado pelo Professor Evaristo de Moraes Filho, representa subsídio valioso para o processo de reconstrução da ordem jurídica. É a consubstanciamento dos princípios e dos institutos fundamentais que devem reger essa ordem da vida social, política, econômica e jurídica do País.

Veja-se que nos dias presentes, as principais instituições estão regidas por leis esparsas, de épocas e de espírito diferentes. De outra parte, há aspectos que mesmo previstos na Constituição da República, ainda não receberam a consagração definitiva pelo

legislador ordinário. Mas enquanto isso se verifica, o anteprojeto do Código do Trabalho disciplina a participação dos operários nos lucros das empresas, regula o direito de greve, dispõe sobre a organização sindical.

Parece não ser preciso, para acentuar sua importância e repercussão no mundo jurídico, assinalar mais do que esses três aspectos, que se retratam no meio brasileiro como pontos geradores de permanentes conflitos, com reflexos graves sobre a própria ordem política.

Como esses Códigos, outros devem ser elaborados ou reformados. A respeito de todos eles o Governo adotou medidas para que as reformas se fizessem. Os relatores ou elaboradores das reformas foram designados e vários anteprojetos já foram entregues ao Governo e submetidos a Comissões revisoras.

Ministro da Justiça, o Sr. João Mangabeira, como assinala de início, deu ênfase especial ao exame dessas reformas, mostrando que, aos 80 anos de idade, a sua sensibilidade jurídica e o seu descontentamento político permanecem vivos como em 1930.

Nos últimos dias, porém, vão surgindo dúvidas sobre a manutenção do impulso no trato da matéria.

Não acredito que o Governo venha a revelar desinteresse pela elaboração de tais reformas. A homens inteligentes não escapará o conhecimento da importância dessas revisões e o efeito que elas provocarão em benefício do Governo.

O que desejo antes de tudo assinalar é que o Governo não pode pôr à margem o exame desses anteprojetos nem retardar, por mais, sua remessa ao Congresso. Encaminhá-los ao Poder Legislativo é, para o Poder Executivo, de dupla vantagem. De um lado, cumprirá ele o seu dever; de outro, dará ao Congresso oportunidade para estudo e exame de leis vitais ao desenvolvimento jurídico e à correção da erros e de injustiças no País.

Mas o Governo não pode ainda demorar, por uma outra razão que interessa de perto ao Poder Legislativo. São múltiplos os projetos de caráter individual e de sentido parcial existentes nas duas Casas do Parlamento. Inúmeros deles se relacionam com a Legislação Civil e a Legislação do Trabalho atingindo aspectos cruciais das modificações que normalmente deverão consubstanciar-se nos grandes Códigos.

O Senado da República, por exemplo, atentando no encaminhamento dos projetos de reforma, adotou, em algumas oportunidades, nesta legislação, a providência de retardar ou paralisar a tramitação de proposições para que pudessem elas ser estudadas em conjunto com os Códigos a que dissessem respeito.

O Parlamento, porém, não poderá permanecer nessa situação de expectativa, paralisando ou retardando o estudo e a deliberação sobre projetos de seus representantes, a menos que haja segurança razoável de que o Poder Executivo encaminhará à apreciação dos legisladores os grandes projetos de reforma dos Códigos. Essas reformas são vantajosas, sobretudo para a Nação, que substituirá uma legislação fracionária e tumultuária por normas e adequados sistemas disciplinares da vida jurídica. Se as reformas sobrevierem, como devem sobrevir, teremos então uma legislação nova, sistematizada, flexível no seu conteúdo, vigorosa por sua unidade espiritual. Esta é a legislação que o País reclama, através do conjunto de Códigos, para corrigir desvios, abusos e injustiças que aí estão, deformando e abalando a sociedade brasileira. (Muito bem! Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Manoel Villaca.

Esclareço que havendo ainda dois oradores inscritos nos termos do Art. 163 do Regimento Interno, V. Exa. dispõe de apenas 15 minutos.

O SR. MANOEL VILLAGA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, acabo de regressar do Estado do Rio Grande do Norte, que aqui represento. Ao visitar alguns serviços públicos, fui procurado por uma delegação de funcionários da Campanha de Erradicação da Malária, e por Servidores do Hospital dos Pescadores de Natal.

A malária, felizmente, no Rio Grande do Norte, está na sua fase de quase erradicação, graças ao esforço e à dedicação dos que ali trabalham. Verifiquei, com agrado, que o programa de erradicação da malária, ali, já se encontra na sua fase derradeira, adiantando-se, assim, o meu Estado às outras Unidades da Federação.

Acontece, porém, em que pese a sua dedicação e eficiência, que aqueles servidores, há 10 meses, não recebem seus vencimentos, fato este que cria para centenas de pais de família situação de angústia, de penúria e até de fome. Como se sabe, os vencimentos regulares daqueles servidores já não atendem, nos dias de hoje, às necessidades de uma família que se obriga a restringir despesas, a fim de evitar que o orçamento doméstico estoure, em cada fim de mês. Calcule-se agora a situação daqueles que nada recebem há 10 meses. Pode ocorrer que o desânimo venha a tomar conta desses funcionários, na execução de suas tarefas — o que é compreensível dada a situação em que se encontram, passando até fome — pondo em risco uma fortuna inenável, que se vem investindo no programa de erradicação da malária, já na sua fase final, como acentuei.

Procurei saber as razões por que não eram pagos os salários. Da parte do Ministério da Saúde, verifiquei que todas as providências foram tomadas.

Restia, portanto, que o Ministério da Fazenda faça a necessária transferência de crédito para a Delegacia Fiscal, no sentido de que os pagamentos sejam atualizados.

Neste sentido, Sr. Presidente, é que uso a palavra, fazendo apelo à Sua Excelência o Senhor Ministro da Fazenda para que mande efetuar o pagamento a que esses servidores fazem jus, evitando, assim, que no Estado do Rio Grande do Norte, o problema da malária venha a agravar-se com as chuvas de fim do ano, que se aproximam.

Outro assunto que desejo tratar, infelizmente também se refere a salários. O Hospital e a Policlínica de Pescadores de Natal, que mantêm atividades em várias cidades praias, encontram-se também em dificuldades quanto ao pagamento de pessoal. Os servidores que trabalham nos ambulatórios das pequenas cidades situadas ao longo de toda a costa do Rio Grande do Norte — como sabe Vossa Excelência, das mais extensas em relação às dimensões do Estado — não recebem os vencimentos desde janeiro de 1962. Estão, portanto, há um ano e oito meses sem seus salários. E como podem sobreviver?

O mesmo acontece com os servidores da Policlínica de Pescadores, que também é hospital e maternidade. Desde novembro de 1962, não recebem os seus vencimentos. A situação é de calamidade para esses funcionários que prestam grandes serviços, e para suas famílias.

O Hospital de Natal, chamado Hospital "Professor Raymundo de Brito", apresenta os seguintes dados: entre internamentos e atendimentos no ambulatório do Hospital, em 1962, foram atendidas 5.271 pessoas — pescadores e seus familiares; no ano de 1963, até

junho, foram atendidas 4.088 pessoas, graças à dedicação desses servidores, mesmo assim, sem receberem vencimentos correspondentes aos relevantes serviços que prestam aos pescadores, uma das classes mais laboriosas do País.

Desse modo, Sr. Presidente, penso que se faz mister uma determinação de S. Exa. o Sr. Ministro da Agricultura, à Superintendência da Pesca, no sentido de serem tomadas as providências necessárias, de modo a evitar o fechamento daquele Hospital. Isto porque, além de não serem remetidas verbas para pagamento dos funcionários, também não são liberados recursos destinados à aquisição de material necessário à execução da tarefa a que se destina aquele nosocômio.

O Sr. Leite Neto — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. MANOEL VILLAGA — Com muito prazer.

O Sr. Leite Neto — Estou inteiramente solidário com V. Exa. Também os funcionários do Serviço de Caça e Pesca de Sergipe encontram-se exatamente na mesma situação que Vossa Excelência acaba de descrever, com referência ao Estado do Rio Grande do Norte. Existem servidores, inclusive médicos e enfermeiros, com mais de um ano e meio de atraso em seus vencimentos. É realmente uma situação calamitosa. Como V. Exa. muito bem ressaltou, trata-se de funcionários que prestam assistência a uma classe numerosa, a uma classe pobre — a dos pescadores do Brasil. Felicito, portanto, V. Exa. por esta justa reclamação, com a qual me solidarizo inteiramente.

O SR. MANOEL VILLAGA — Agradeço o aparte do nobre Senador Leite Neto.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MANOEL VILLAGA — Com muito prazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — Corroborando o aparte do nobre Senador Leite Neto desejo acrescentar que também os servidores do SENAM de Sergipe encontram-se em idêntica situação. Há mais de um ano não recebem seus vencimentos, e não obstante, continuam trabalhando com muito entusiasmo, nos encargos que lhe foram atribuídos.

O SR. MANOEL VILLAGA — Agradeço a colaboração do nobre colega, que vem demonstrar que a situação não se restringe ao Rio Grande do Norte. É necessário então que o Senhor Ministro da Fazenda tome as providências adequadas para tirar essas famílias das garras da fome. Também o Sr. Ministro da Agricultura — que sei não estar a par da situação — deve, no caso, como o Ministro da Saúde, tomar as providências cabíveis. Ambos certamente estão na dependência do Ministério da Fazenda, e, por isso, urge que o Senhor Ministro da Fazenda adote medidas que impeçam, de um lado, o agravamento da malária no meu Estado, quando já chegou a ponte de quase ser erradicada, e de outro, que deem ao Hospital recursos para que continue a prestar benefícios e assistência àquela população.

São estas as palavras que desejava pronunciar, esperando que tenham eco, para que brasileiros humildes não continuem a passar fome.

O Sr. Heribaldo Vieira — Vossa Excelência me permite ainda um aparte?

O SR. MANOEL VILLAGA — Pois não.

O Sr. Heribaldo Vieira — Em complementação do aparte anterior, devo dizer que os funcionários do SENAM foram agora, todos demitidos sem terem sido pagos pelos trabalhos prestados durante mais de um ano. Quer dizer: o Governo passou um verdadeiro conto do vigário nesses servidores.

O SR. MANOEL VILLAGA — V. Exa., Sr. Presidente, que a situação, nesse particular, é profundamente grave.

O Sr. Heribaldo Vieira — Em vários setores da administração pública da União.

O SR. MANOEL VILLAGA — ... conforme o depoimento do nobre Senador Heribaldo Vieira.

Sr. Presidente, aqui encerro as minhas considerações, na certeza de que o Sr. Ministro da Fazenda humano como é, tomará as providências necessárias para sanar essas dificuldades em que vivem centenas, ou mesmo milhares de brasileiros. (Muito bem, muito bem).

Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Parente, nos termos do Artigo 163 do Regimento Interno.

O SR. JOAQUIM PARENTE:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, em fins da semana passada estive em meu Estado, na cidade de Teresina, onde iria participar dos trabalhos do III Congresso Estadual dos Municípios, ao qual estiveram presentes os Prefeitos e Vereadores do Piauí, assim como autoridades federais, estudiosos e interessados no encaminhamento das soluções requeridas pelas Prefeituras locais.

Este Congresso, não obstante as ocorrências que por fim o perturbaram um pouco, deu-me, a mim, e aos demais congressistas, a melhor das impressões. Nele foram debatidos os problemas cruciais que afligem as populações do interior e dificultam a ação administrativa das Prefeituras. Digo mesmo, Senhor Presidente, que dessa reunião trouxe uma impressão confortadora com relação ao surgimento, no meu Estado, de uma nova mentalidade, muito mais atenta e mais apta para compreensão dos problemas populares e das atividades administrativas, nas quais se empenham todos os níveis de governo, isto é, o municipal, o estadual e o federal. Estou convencido, Senhor Presidente, de que o III Congresso Estadual de Municípios, recém-realizado no Piauí, não obstante, como disse, empanado no seu brilho em seus momentos finais, trouxe grandes contribuições para a maior compreensão do relevante papel das administrações municipais para o bem-estar das populações do interior.

OS ACONTECIMENTOS

Senhor Presidente, não me posso furtar a dar o meu testemunho pessoal quanto ao sentido e às implicações das recentes ocorrências verificadas em meu Estado, entre a autoridade do Governador e as justas reivindicações da Polícia Militar do Piauí.

Senhor Presidente, em acontecimentos como esses, precisamos sobrepor ao nosso ponto de vista pessoal um espírito de estrita justiça com relação ao julgamento das pessoas e das instituições n'esses envolvidos. A Polícia Militar do Piauí, como, aliás, ocorre com todos os demais servidores públicos deste País, sejam federais, sejam estaduais ou municipais, sofre também os males da inflação financeira do alto custo de vida e da acumulação de erros provindos do passado. Daí por que os seus oficiais, sargentos e soldados, também pressionados por esses fatores e outros que com eles se acumulam, são vítimas, também, da agonia e da inquietação que hoje percorre os lares e as mesas dos menos favorecidos. Os oficiais, sargentos e soldados daquela corporação militar vêm de algum tempo para cá, reivindicando do Governador Petrólio Portella um justo aumento de vencimentos, pois, na verdade, não é possível a nenhum pai de família manter os seus com um salário de cerca

de dez mil e seiscentos cruzeiros, que é quanto percebem os soldados da Polícia Militar do meu Estado. Este salário é pouco maior do que o salário mínimo vigente no Piauí.

Essas reivindicações vinham sendo encaminhadas com toda a tranquilidade entre o Governador e as figuras mais representativas daquela brilhante corporação, através de demarques, nas quais estiveram presentes, entre outras figuras proeminentes, o Arcebispo de Teresina, Dom Avelar, e o Coronel Eduardo Mota, Comandante da própria Polícia, e, no caso o mais legítimo porta-voz de seus comandados. Acontece, porém, Senhor Presidente, que certamente pessoas interessadas na agitação e na radicalização dos ajustes necessários à reivindicação tão justa e humana, acharam de introduzir na demarcação informações que orientaram mal o certo final dos entendimentos.

O Governador Petrólio Portella é preciso que se diga a bem da verdade, estava totalmente inclinado a atender aos servidores do Estado, na figura da Polícia Militar. As dificuldades de Sua Excelência no atender de pronto as reivindicações que lhe traziam, eram de todos conhecidos. O Governo herdara um passivo financeiro que levaria o Estado e até atrasar o pagamento de vencimentos e salários dos servidores públicos em geral, assim como os relativos a obras e empreendimentos do maior interesse da terra piauiense.

Objetivando corrigir esta situação de extrema dificuldade, o Governador procurou, no curso das demarques, acentuar a necessidade de que a Polícia Militar aguardasse um pouco mais a melhoria da situação de caixa do Estado, para que fosse possível ao governo remeter à Assembleia uma Mensagem na qual fossem consubstanciadas as justas reivindicações do seu pessoal militar.

Toda a Nação sabe, Senhor Presidente, quais sejam as atuais dificuldades de todo o povo em matéria de recursos. E, no que concerne ao Piauí, todos também conhecem as ingentes dificuldades com que luta o seu povo para sobreviver à mingua de recursos.

O Governo do Estado, para pôr mais ou menos em dia os seus compromissos, teve que cortar na carne o andamento de obras e serviços da maior importância e significação para o ulterior desenvolvimento econômico-social dessa sacrificada Unidade da Federação, que é o Piauí.

Senhor Presidente, estou convencido de que os próprios oficiais, sargentos e soldados da Polícia Militar não negam esse profícuo esforço do Governador Petrólio Portella. Contudo, apesar de já bem encaminhados os entendimentos em favor de uma equânime solução, os acontecimentos se precipitaram, dando margem a ocorrência de grave indisciplina no seio daquela brilhante e brava corporação de meu Estado.

O Governador, embora sensível, muito sensível mesmo aos problemas que afligiam e ainda afligem os seus comandados da Polícia Militar, não poderia, entretanto, suportar que as justas reivindicações lhe fossem postas à mesa com caráter de "ultimatum". Ele tinha que resguardar o princípio de autoridade, encarnado na sua pessoa de governante legitimamente eleito pelo povo.

A sua reação, portanto, Senhor Presidente, determinando a punição dos revoltados e se recusando a discutir os problemas em curso nas margens de que as questões foram postas, seria a de qualquer cidadão investido na função pública de governante e consócio de seus deveres.

Inexistimos, Senhor Presidente, na tristeza, na procedência, na razão, e no fundamento das reivindicações dos brilhantes membros da Polícia Mi-

litar de meu Estado. Eles precisam mesmo de substancial aumento de vencimentos para que possam manter suas famílias com um mínimo de dignidade. Ao reconhecer isto, entretanto, Senhor Presidente, não posso levar a minha compreensão ao ponto de achar que podiam tentar transgredir a disciplina a que estão sujeitos a serviço não só do Governador, mas do próprio povo, como mantenedores da ordem que são.

C: Interessados na agitação, Senhor Presidente, fingindo esquecer as reais dificuldades que o Governo enfrenta, tentam situar os fatos de modo diverso, dando a entender que o Governador vinha vacilando na concessão de um justo aumento aos seus servidores, deixando, assim, de agir com a presteza que os fatos reclamavam.

Nada menos verídico. Senhor Presidente. Sou testemunha da angústia do Governador Petrólio Portella e do Comandante da Polícia Militar, que com ele parlamentava sobre a necessidade de ser enviada à Assembleia Legislativa de meu Estado uma Mensagem consubstanciando as principais reivindicações da mencionada corporação.

O Governador, portanto, ao final viu-se, apenas, na contingência de, salvando o princípio de autoridade, garantir, por outro lado, a ordem pública, valendo-se, para tanto, dos meios legais que a Constituição lhe assegura. Não há, Senhor Presidente, intervenção branca no Estado do Piauí pelo fato de haver o Governador Petrólio Portella recorrido à ajuda das Forças Armadas, ou melhor, do 25º B.C., sediado em Teresina, para a manutenção da tranquilidade pública.

Ontem, 2ª feira, deixei o Piauí em completa paz, não obstante, é claro, as inquietações ali remanescentes, face ao impasse verificado nas relações entre o Governador de meu Estado e uma parcela da Polícia Militar, sobre certo sentido sublevada, por se recusar ao cumprimento de ordens legítimas. A pronta e eficiente, assim como prudente ação do Comandante das Forças Federais, Coronel Paçanha, e de sua oficialidade, no sentido de, mantendo a ordem, evitar o agravamento da situação, foi reconhecida por toda a população de meu Estado e pelos próprios membros da Polícia Militar, seus oficiais, seus Sargentos e soldados.

Desde reconhecimento demos hoje conta ao Sr. Ministro da Guerra, General Jair Dantas Ribeiro, na companhia de meu eminente companheiro de bancada, Senador Sigefredo Pacheco. Estivemos com S. Exa., 3º Ministro da Guerra para agradecer a prudente ação das forças federais sediadas em nosso Estado, garantindo, de um lado, a tranquilidade do povo, e de outro, a autoridade pública e o próprio respeito à corporação reivindicante.

Esse agradecimento é também extensivo, de nossa parte, às providências tomadas pelo Ministro da Justiça, Senhor Abelardo Jurema, com o qual só hoje não estivemos porque não se achava presente em Brasília.

Enfim, Senhor Presidente, embora lamentando os fatos ocorridos em meu Estado, posso informar à Casa que nada há de mais grave com relação ao seu destino e à tranquilidade de seu povo. As instituições públicas continuam a funcionar normalmente. O Governador tem sido prestigiado em toda linha pelo povo e por seus representantes na Assembleia Legislativa, que o visitaram, levando-lhe a solidariedade nesta hora difícil, mas perfeitamente tangível.

Conseqüentemente, Senhor Presidente, estou convencido de que dentro de poucas horas haverá enten-

dimento e paz completa no meu Estado, pois, estou convencido também de que os Oficiais da Polícia Militar, envolvidos nos atos de indisciplina, já estão convencidos da necessidade de serenarem os ânimos, a fim de que o que pretendem seja afinal conseguido num clima de ordem e respeito.

O Piauí vencerá as suas dificuldades. O Governador ficará com a sua autoridade intacta. Os membros da Polícia Militar serão satisfeitos nas suas justas reivindicações e a disciplina será mantida, sem a menor dúvida. Como vê V. Exa., Senhor Presidente, não há motivos para agitações excessivas nem para distorção dos fatos tais como ocorreram. A administração pública, sensível às dificuldades de seus servidores, está atenta aos seus reclamos. Não pode, entretanto, deixar-se desmoralizar por imposições desarrazoadas. Os acontecimentos, assim, ficam reduzidos às proporções devidas. Eles são frutos da inquietação social reinante no País, provocada, sobretudo, pela inflação financeira, contra a qual todos procuram lutar dentro de suas possibilidades. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Sigefredo Pacheco, na forma do art. 163 do Regimento.

O SR. SIGEFREDO PACHECO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o assunto de que me irei ocupar é aquele mesmo ventilado com proficiência, sinceridade e clareza pelo meu colega de Bancada Senador Joaquim Parente.

O fato ocorrido no Piauí, Senhor Presidente, foi por mim previsto na tribuna do Senado, quando da votação do Projeto de aumento de vencimentos e, posteriormente, quando discutirei sobre as contradições do Brasil.

Esta política que vimos adotando, de controlar apenas um setor econômico nacional, que é o setor do campo, controlando o preço do feijão, do arroz, do milho, da farinha, da carne, deixando em liberdade o preço de indústria, trouxe esta situação em que hoje vivemos, de dificuldades, porque o Governo jamais quis fazer controle geral da economia nacional, o que acarretou esta disparidade, reduzindo o homem do campo à miséria, pois tinha o preço dos seus produtos marcados, enquanto o homem da indústria tinha a liberdade de aumentar o preço de suas produções. Vinha, então, a solução fácil, simplista: aumentar o salário e os vencimentos; subia o custo de vida; novo aumento de salário, novos vencimentos e novo aumento do custo de vida. O Congresso, na sua magnanimidade, dava aumento, até excessivo, ao funcionalismo público federal e se esquecia de que, correlatamente, nós tínhamos funcionalismo público estadual e municipal. Essa disparidade cresceu assombrosamente e eu preveni, anunciando, desta tribuna, a agitação nos Estados, pois, pelas suas condições precárias, em relação ao funcionalismo público a quem nada poderiam dar nem ser magnânimos, como o federal, no aumento dos salários.

Nós não tínhamos máquina de impressão. Temos de lançar mão dos próprios meios de arrecadação normais e chegamos a essa situação calamitosa, por exemplo a situação do Piauí.

Não sabe que não vai receber nada do Governo, em compensação da contribuição no pagamento dos impostos. O nosso Piauí, para uma arrecadação de Cr\$ 1.700.000.000,00 gasta só com o funcionalismo público cerca de 2 bilhões de cruzeiros. Isto apesar de o atual Governador, com o seu patriotismo e vontade de melhorar a situação do Estado, ter demitido milhares de funcionários que fo-

ram nomeados para atender solicitações da política passada. E a arrecadação deste ano, estimada em Cr\$ 1.700.000.000,00, não será ultrapassada, porque a arrecadação não ultrapassou, no primeiro semestre, 140.000.000 de cruzeiros mensais.

Eu esperava que essa manifestação viesse a trazer algum subversivo, que estão acontecendo no meu Estado, e feitas pela Polícia Militar, que ganha pouco, mas ganha mais do que os funcionários civis!

Sabemos que um soldado no meu Estado percebe 10.600 por mês e verificamos com tristeza que uma professora pública, da capital, que fez um difícil curso, ganha apenas 7.000 cruzeiros por mês. O Diretor da Agricultura do Piauí ganha 12.000 cruzeiros mensais de vencimentos básicos. Pergunto ao Senado da República: como o Piauí poderá atender às reclamações justas do funcionalismo público aumentando os vencimentos se para o Governador é manifestação de ufania, de satisfação, de plenitude quando anuncia que estão em dias os pagamentos do vencimento do seu funcionalismo?

Sei que o Governador terá que manter o mesmo nível de vencimentos, mas não pedindo aumento de vencimentos. Será um aumento de vencimentos, mas não pedindo aumento de vencimentos, como pagar, desde que não há aumento da arrecadação no Piauí.

A inflação criou esta situação. A cota de carne já há seis anos custava 4.000 cruzeiros 15 quilos. Hoje, com o dólar a mais de 800 cruzeiros e sendo livre o câmbio do dólar para a cota de carne, ela continua pelo mesmo preço de 4.000 cruzeiros.

O aumento de vencimentos, com repercussão extraordinária na Guanabara, que vai ter mais de duzentos bilhões de cruzeiros por ano para movimentação de negócios, tem, apenas a influência de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros no Piauí.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite Vossa Exa. um aparte. (Assentimento do orador) — Li no O Globo despacho telegráfico do Piauí — Teresina, a respeito de reivindicação da oficialidade da Força Pública do Estado da Polícia Militar, no sentido de um aumento de vencimentos. Achei tão baixo o teto de vencimentos do funcionalismo estadual! Um tenente-coronel, comandante, está pleiteando, agora, através da Assembleia, mediante Mensagem desta ao Governo, o que considera situação de melhoria, isto é, um aumento de vencimentos. Passarão a perceber 24.000 cruzeiros e, de acordo com o escalonamento das patentes, sempre se reduzindo para baixo, à razão de 2.000 cruzeiros. Estou contristado com a situação do funcionalismo do Piauí. É um absurdo a Força Militar reivindicar para um oficial em fim de carreira um tenente-coronel. Vencimentos na base de 24.000 cruzeiros, quer dizer, por mês, mais do que o mínimo do trabalhador. Assim, acho que deve continuar na tribuna demandando a favor do seu Estado, o Piauí, um dos Estados mais pobres da União, a situação da Nação. Não é possível que o Piauí tenha os seus vencimentos para o seu funcionalismo dentro de cifras como a que achamos de absurdo.

O Sr. SIGEFREDO PACHECO — Agradeço o aparte do nobre colega Senador Vivaldo Lima que me dá oportunidade de esclarecer sobre este assunto. A tabela anunciada não é a verdadeira. Um oficial da Força Pública do Piauí ganha no mínimo 60.000 cruzeiros por mês. Outra função pública, o chefe de polícia, ganha 100.000 cruzeiros por mês. A tabela publicada não é real. A tabela verdadeira é a seguinte: o chefe de polícia ganha 100.000 cruzeiros por mês, o chefe de polícia ganha 100.000 cruzeiros por mês, o chefe de polícia ganha 100.000 cruzeiros por mês. A tabela verdadeira é a seguinte: o chefe de polícia ganha 100.000 cruzeiros por mês, o chefe de polícia ganha 100.000 cruzeiros por mês, o chefe de polícia ganha 100.000 cruzeiros por mês.

O Sr. Vivaldo Lima — Falei em nome da imprensa de V. Exa., para que seja conhecida a situação do Estado, o divulgado não corresponde à realidade. Representava tabela tão baixa que

chegou a chamar a atenção de um representante do Amazonas.

O **SIGEFREDO PACHECO** — E para impressionar a opinião pública nacional e justificar o movimento.

Sr. Presidente, como ia afirmando, estou certo que o Governador do Piauí mandará Mensagem à Assembleia Legislativa, pedindo melhoria de salário para o funcionalismo estadual, civil e militar. Não o fez agora, porque jamais o faria sob pressão. Tem a obrigação de defender a dignidade do cargo que a confiança do povo piauiense lhe cometeu.

Há também na Polícia Estadual o Clube dos Oficiais, dos Sargentos e Suboficiais e Cabos, que nesta emergência funcionou preparando o pedido impositivo ao Governador. A situação financeira precária do Piauí, denotada em todo o Nordeste, torna impossível o atendimento das justas reivindicações de aumentos salariais.

Tenho a impressão que, a Federação vai deixar de existir, pois os Estados não podem viver a apelar para o Governo Federal. Os vencimentos do próprio funcionalismo federal em alguns Estados estão atrasados dois, dez e deztois meses. E como os Estados pagam aumentos? Com o suplemento de dinheiro federal, que já não existe? E ficará sempre essa situação de mendicância dos Estados. Sempre estarão a pedir de mão estendida ao Governo Federal, que seja magnânimo e complacente para com as Unidades da Federação.

Esta a situação do meu Estado, para o qual não encontro e não vejo como indicar remédio.

O nosso Governador, o Sr. Petrólio Portella, cumpre a sua obrigação, defendendo a grandeza do seu cargo e estando à altura da missão que o povo lhe impôs.

E trago aqui, desta tribuna, meu aplauso à sua ação e minha solidariedade ao Governo do Piauí. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

A Presidência deferiu o Requerimento nº 573, do Sr. Senador Lopes da Costa, apresentado na sessão de ontem.

O Sr. Primeiro Secretário irá proporcionar a leitura de comunicação.

E lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Em 20 de agosto de 1963

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir do dia 21 do corrente, para breve viagem à Europa, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, relacionada com a instalação da emissora do Congresso Nacional.

Atenciosas saudações. — *Pessoa de Queiroz*

O SR. PRESIDENTE:

O expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

Passa-se à

"O-DEM DO DIA"

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima,
Zacharias de Assumpção
Lobão da Silveira,
Sebastião Archer,
Sigefredo Pacheco,
Antônio Jucá,
Carlos Pereira,
Heribaldo Vieira,
Dyflon Costa,
Eduardo Catalão,
Aarão Steinbruch,
Vasconcelos Tóres,
Gilberto Marinho — (13).

Discussão, em turno único do Projeto de Resolução nº 38, de autoria do Sr. Senador

Antônio Jucá, que altera o § 2º do art. 76 e o art. 77 do Regimento Interno, no tocante a preenchimento de vagas nas Comissões, (em regime de urgência, nos termos do art. 326, nº 5-c, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 555, de 1963, aprovado na sessão de 13 do mês em curso), dependente de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e Diretora.

Solicito do Sr. Senador Josaphat Marinho o parecer da dita Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Para emitir parecer. Não foi revisado pelo orador). — Sr. Presidente, o Projeto de Resolução de autoria do nobre Senador Antônio Jucá visa alterar disposições regimentais.

Ao art. 76, § 2º, dá ele nova redação, nestes termos:

"Em caso de licença ou afastamento com prazo determinado art. 38), substituirá o titular o suplente de número mais baixo na classificação ordinal. Em caso de vaga, caberá à Liderança do Partido propor ao Presidente da Mesa o nome a ser designado para preenchê-la."

Ao art. 77 oferece medida supressiva das palavras "ou vaga ou definitiva".

A finalidade do projeto, segundo consta mesmo de sua justificação, é facilitar a composição das Comissões nos casos de licença ou de vaga de titulares e, ao mesmo tempo, proporcionar aos Senadores que originariamente não foram incluídos nas Comissões a obtenção de lugar, por indicação das lideranças, quando ocorrerem vagas.

Salienta o autor da proposição que, pelo regime atual, o suplente interfere no funcionamento das Comissões. Quando o titular se licencia, ou quando ocorre vaga, os suplentes são chamados, segundo a ordem estabelecida.

Pretende a resolução que, nas hipóteses de vagas em caráter definitivo, fique ressalvado às lideranças o direito de indicação do novo titular, ou seja, do substituto. Argüi o autor da medida que, em se fazendo assim, facilitar-se-á a melhor coordenação dos trabalhos e mais justa distribuição dos representantes. Alega mesmo que, não raro, ocorre, no início da sessão legislativa, que determinados Senadores não são indicados para as comissões, nem como suplentes, mas, concedendo o Regimento o privilégio de os suplentes se tornarem titulares nas vagas que ocorrerem, os que antes não eram sequer suplentes ficam destituídos da possibilidade de funcionamento nas Comissões técnicas.

Ainda salienta o nobre Senador Antônio Jucá que esta situação é tanto menos aconselhável quanto Senadores, originariamente indicados como suplentes, são, comumente, titulares de outras Comissões e, quando se tornam portadores também, em caráter efetivo, da representação naquelas outras comissões em que ocorrerem vagas, não podem dar trabalho eficiente a ambas as comissões. Daí o Projeto de Resolução, com que pretende o autor facilitar a indicação de novos titulares, mediante a alteração do art. 76, § 2º e art. 77 do Regimento.

E' o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pelo qual se verifica que não há ilegalidade a argüir. O Plenário decidirá, conclusivamente, quanto ao mérito. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça é favorável ao projeto, no que lhe compete.

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondim, para emitir parecer em nome da Comissão Diretora.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Para emitir parecer. Sem revisão do orador). — Sr. Presidente, nada mais teria a acrescentar, depois de ouvirmos o parecer emitido pelo nobre Senador Josaphat Marinho, em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

Como se vê, o Projeto de Resolução é uma apreciação a amparar, na prática e na realidade de todos os dias, nossas observações do cotidiano, no Senado.

O Regimento diz, atualmente, no § 2º do art. 76: (Lê):

"Em caso de vaga ou licença, o preenchimento ou a substituição caberá ao suplente de número mais baixo na classificação ordinal, ainda que esteja ocorrendo substituição de Senador ausente".

Então, o Projeto de Resolução, atendendo precisamente à prática, procura resolver a respeito, dando nova redação ao art. 76, § 2º: (Lê):

"Em caso de licença ou afastamento com prazo determinado (art. 38) substituirá o titular o suplente de número mais baixo na classificação ordinal. Em caso de vaga, caberá à Liderança do Partido, propondo o Presidente da Mesa o nome a ser designado para preenchê-la".

A inovação está no que se segue:

"... Em caso de vaga, caberá à Liderança do Partido, propondo o Presidente da Mesa o nome a ser designado para preenchê-la".

Sabemos que há caráter partidário na composição das comissões. Então, no caso de vaga, nada mais lógico do que propor a Liderança a substituição de Membros da Comissão.

Entendemos que este Projeto de Resolução resolverá com simplicidade e clareza, uma questão que, por vezes, suscita controvérsias e até complicações, com os Presidentes das Comissões e seus Membros e com as Lideranças.

Em razão disto, somos favoráveis a que seja o Projeto aprovado. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

O Parecer da Comissão Diretora é favorável.

Ao Projeto, foi apresentada emenda de autoria do nobre Senador Heribaldo Vieira, que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lida e apoiada a seguinte

EMENDA Nº 1

Inclua-se no Capítulo IV do Título V do Regimento Interno o seguinte artigo:

"Art. ... Quando o Senador licenciar-se para exercer as funções previstas no art. 51 da Constituição Federal, o Presidente da Comissão comunicará ao Presidente da Mesa do Senado, para que o líder do Partido do licenciado indique substituto definitivo."

Justificação

O Senador que se licencia para exercer cargo de Ministro, Secretário de Estado, Prefeito da Capital ou Interventor Federal, deixa o exercício do mandato legislativo por tempo indeterminado, que pode pro-

longar-se por anos. Não é justo que continue a pertencer à Comissão preterindo outros Senadores que o substituirão na condição de Suplente, atribuições temporárias.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 1963. — *Heribaldo Vieira*.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o Projeto com a Emenda. (Pausa.)

Não havendo quem pegue a palavra, encerro a discussão.

A matéria irá às comissões competentes, para se pronunciarem sobre a Emenda, e voltará à Ordem do Dia da quarta sessão ordinária, consecutiva à presente.

Votação em turno único do

Requerimento nº 569, de 1963, pelo qual o Sr. Senador José Ernânio solicita a criação de uma Comissão Especial de cinco membros para estudar as causas que dificultam a produção agropecuária e suas repercussões negativas na exportação tendo Parecer favorável da Comissão de Economia (proferido oralmente na sessão anterior).

A sua discussão foi encerrada na sessão do dia 16 do corrente mês.

Em votação o requerimento.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. Oportunamente, a Presidência designará os Srs. Senadores que deverão compor a referida Comissão.

Votação em turno único do

Projeto de Resolução nº 30, de 1963, de autoria da Comissão Diretora, que nomeia para cargos Taquígrafo de Debates os candidatos habilitados em concurso: *Maurício Pereira Vasques, Adolfo Perez, Sebastião Nonguerol e Myrtes Nogueira*.

A discussão foi encerrada na sessão do dia 16 do corrente.

Em votação o Projeto de Resolução.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. A matéria irá à Comissão Diretora para a Redação Final.

E o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO-DE-RESOLUÇÃO Nº 30, de 1963

Nomeia para os cargos de Taquígrafo de Debates candidatos habilitados em concurso.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São nomeados, de acordo com o art. 85, letra c, item 2 do Regimento Interno para os cargos de Taquígrafo de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, *Maurício Pereira Vasques, Adolfo Perez, Sebastião Nonguerol e Myrtes Nogueira*.

Discussão, em turno único, do

Projeto de Resolução nº 31, de 1963, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição do Conselho Administrativo de Defesa Econômica o Assessor Legislativo *Luiz Carlos Vieira de Figueira* (sendo Parecer favorável sob nº 375, de 1963 da Comissão de Constituição e Justiça, sob a solicitação contida em Ofício nº 6, de 13 de agosto de 1963, do Presidente do CADE).

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão de ontem, o Senador Aloysio de Carvalho indagou da Presidência, em Questão de Ordem, se houve pedido de dispensa de publicação de parecer para que o Projeto de Resolução nº 31, de 1963 figurasse na Ordem do Dia.

Em resposta a Presidência informada:

Nos termos do Regimento Interno, art. 102, § 3º, os Projetos de Resolução de iniciativa da Comissão Diretora não dependem de interstício, já que estão excluídos das hipóteses previstas do art. 170.

Foi, pois, a inclusão do Projeto de Resolução nº 31, de 1963 na Ordem do Dia, feita com total apoio nas disposições regimentais.

Fé, ainda, a esclarecer a seguinte parte do discurso pelo nobre Senador pronunciado:

Indagou o Sr. Senador Aloysio de Carvalho a razão pela qual a Comissão Diretora mandara ouvir a Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

Respondeu o Presidente da Sessão, Senador Adalberto Sena, que o ato fora da Presidência do Senado, o que despertou estranheza ao Senhor Senador Aloysio de Carvalho, estranheza que não deve permanecer diante do que expressamente dispõe o art. 47 do Regimento Interno, que estabelece os atos de competência do Presidente, entre os quais se incluem as da letra F: "Determinar de ofício o destino do expediente lido e distribuir matérias às Comissões".

A Comissão Diretora, diante do volume sempre crescente de solicitações de funcionários do Senado para servirem junto a outros órgãos, entendeu ser conveniente ouvir a Comissão de Constituição e Justiça especialmente porque lhe parecera existir contradição entre os arts. 92 e 169 do Regulamento da Secretaria e o art. 405 do Regimento Interno.

O art. 92 impunha a prévia autorização do Senado para o afastamento do funcionário para servir em outra repartição. O 369 proibia expressamente a requisição, excepcionando apenas os casos de missões e comissões de caráter temporário ou serviços em organizações internacionais integradas pelo Brasil.

Não estava claro, para a Comissão Diretora, que a prestação de serviços burocráticos, rotineiros e comuns a outras repartições pudesse ser considerada como missão ou comissão de caráter temporário. Assim, todas as solicitações que tinham a característica de mero afastamento do funcionário do Senado para serviços administrativos organizados e sem características de missão ou comissão de caráter temporário foram enviadas preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça e fim de que esta definisse a possibilidade jurídica de atendimento da requisição.

No caso, o Projeto de Resolução nº 31 tratava-se, segundo nos pareceres da solicitação do funcionário, do exercício de uma missão e, portanto, qual fosse de organizar os serviços administrativos do CADE, organismo recém-fundado, de grande expressão para a vida econômica do País cuja constituição da cúpula administrativa é diretamente subordinada à aprovação do Senado Federal.

Trata-se de organismo que ainda não tem orçamento pois as respectivas dotações deverão ser incluídas no Orçamento da União de 1964, dependendo apenas de uma verba de instalação.

De outra parte, era nítido o caráter de serviço ou missão temporário a ser cumprido pelo requisitado durante o processo de implantação administrativa daquela entidade.

Não obstante esse entendimento, o Presidente resolveu solicitar, apenas para orientação da Comissão Diretora, pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça quanto ao pedido e não quanto ao Projeto de Resolução.

Em todas as hipóteses, porém, a iniciativa regimental da Comissão Diretora, como também a de qualquer outra Comissão, desaparece por força de audiência solicitada a outra.

A Comissão Diretora solicita, sempre que julga necessário, e pronun-

ciamento da Comissão de Constituição e Justiça, ou de outras Comissões quando for o caso, e obtido o esclarecimento do assunto, dirimidas as suas dúvidas, exerce as suas atribuições regimentais, examina a conveniência da medida e, concordando, elabora o Projeto de Resolução sobre o qual há de pronunciar-se o Senado.

No caso do Projeto de Resolução nº 31, de 1963, a Comissão Diretora entendeu que circunstâncias existiam de natureza a permitir o afastamento do funcionário com as vantagens de seu cargo.

Considerou a Comissão Diretora:

1. O Conselho Administrativo de Defesa Econômica é instituição nova no sistema administrativo brasileiro.

2. Não dispõe o órgão de dotações para pessoal, mas apenas de uma verba de instalação, concedida na lei que o criou.

3. O órgão é de grande importância, particularmente para a repressão do abuso do poder econômico.

4. A cúpula administrativa desse órgão é diretamente subordinada à aprovação do Senado Federal.

5. A sua implantação administrativa deve estar cercada do máximo cuidado e portanto entregue a pessoa de reconhecida capacidade.

6. A escolha, tendo recaído em funcionário do Senado Federal, que reúne essas qualidades, não deveria ser frustada pela negativa de atribuição dos vencimentos do servidor particularmente por uma Casa que tem sobre si a responsabilidade do equilíbrio federativo e da cooperação com os esforços nacionais no sentido de reduzir as dificuldades que preocupam o povo.

Trata-se de missão transitória, destinada à implantação daqueles serviços e encontra antecedentes particularmente idênticos no caso da missão atribuída a dois funcionários do Senado Federal, para implantar os serviços da Assembleia Legislativa do Estado do Acre.

Essas as razões por que fez questão a Comissão Diretora de frisar não ter o caso presente correlação com vários outros casos subordinados ao Senado. Essa correlação não existe também no campo da urgência da decisão do Senado, que, para o caso do CADE, é imperativo por questões ligadas aos interesses nacionais no campo econômico.

O CADE é um órgão cuja instalação urge e não deve encontrar obstáculos protelatórios à sua efetivação. Não é a mesma hipótese de funcionários requisitados para servir junto a Governadores e Assembleias ou a serviços de gabinetes de membros da Presidência da República. Estes últimos não têm qualquer função específica, não são chamados a organizar e executar nenhuma, nem mesmo para dirigir serviço nenhum.

Enão sendo solicitados com todas as vantagens, inclusive vencimentos para prestação de serviços indeterminados muitas vezes fruto de favoritismo político.

Não pode pois a Comissão Diretora e esta Presidência tratar com os mesmos pesos e as mesmas medidas duas circunstâncias tão diversas nas suas origens e nas suas finalidades. Creio que assim ficam perfeitamente esclarecidas as razões, as questões e o ordenamento por eminentes Senadores Aloysio de Carvalho, Josaphat Marinho e V. Exa.

Em discussão o Projeto.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aloysio de Carvalho.

O SR. ALOYSIO DE CARVALHO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, afinal entra regularmente em ordem do Dia o Projeto de Resolução que coloca à disposi-

ção do Conselho Administrativo de Defesa Econômica o Assessor Legislativo Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Privo-me de apreciar, neste momento, as explicações oferecidas por V. Exa, por dois motivos: primeiro, porque elas refletem a ausência de V. Exa, na questão de ordem levantada e, ainda mais, — a ausência nos primórdios dessa questão de ordem, porque, do contrário, V. Exa, com a sua brilhante inteligência, a sua experiência e o seu conhecimento dos serviços do Senado não teria chegado à conclusão a que chegou.

O outro motivo, Sr. Presidente, é que não quero destoar no momento da alegria com o voto a favor desse Projeto de Resolução. Voto a favor, louvando a Comissão Diretora por haver feito justiça, o que não é muito dos seus hábitos nesta Casa, a um funcionário do Senado. Justiça, Sr. Presidente, em termos sólidos e exatos.

V. Exa tem razão quando declara que é motivo de satisfação para o Senado por um dos seus funcionários, e um funcionário da categoria do Dr. Luiz Carlos Vieira da Fonseca, a serviço de um órgão que, neste momento, se instala para prestar os relevantes serviços que desse mesmo órgão se espera, e se instala vinculado intimamente ao Senado, porque a organização da sua cúpula administrativa, conforme V. Exa, acentou, depende do voto do Senado.

Sr. Presidente, não queria, sobretudo, deixar passar sem esse registro especial o meu voto favorável a questão, para que não pudesse parecer que eu tinha qualquer restrição de ordem moral à votação favorável dessa disposição. Quero até acentuar, neste momento, para bem definir a valia do meu voto e também a sua insuspeição, que costume sempre realçar o trabalho inteligente, honesto, desinteressado dos funcionários desta Casa que trabalham — porque nem todos trabalham — e V. Exa o sabe melhor do que eu — e realçar exatamente que esse funcionário e aquele em quem eu teria que simbolizar todo o funcionalismo do Senado e a minha estima particular, se precisasse isso fazer.

São essas, Sr. Presidente, as razões do meu voto a favor. Quanto às explicações de V. Exa, teve a gentileza de me prestar e aos nobres Senadores que secundaram a minha questão de ordem, não é este realmente o momento para convencerme a respeito. Não faltarão oportunidades para tratarmos da matéria (muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, devemos agradecer a atenção de V. Exa, nas explicações que há pouco deu à Casa. Quero, também, assinalar que foi diminuída a minha intervenção no nobre ontem votado. Mas, Senador que começou neste ano o exercício do mandato, pretendo deixar claros certos pontos de minha orientação nessas deliberações.

Não tenho, como não teve o nobre Senador Aloysio de Carvalho, nenhuma restrição à deliberação do caso concreto. É igualmente com grande satisfação que mantere, no Plenário, o voto favorável que emiti na Comissão de Constituição e Justiça para que seja atendido o pedido de requisição do Dr. Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Mas, Sr. Presidente, dessa matéria de disposição de funcionários para prestação de serviços em outros órgãos, eu, em princípio, aprovaria com entusiasmo uma deliberação do Senado no sentido de não se admitisse em qualquer hipótese. Se o Senado tem funcionários, a presunção é que deles necessite, sobretudo dos mais competentes. A praxe da Casa, porém, ao que soube, não é esta. Já, de longa data, se tem permitido o atendimento de tais pedidos. Encontrando a praxe, eu por outro lado, adotando um critério — e V. Exa, me relevará — e não o acompanho — nas discriminações que considero justa fazer no exame dos casos postos ao exame da Comissão Diretora.

Admito também, como presunção, que quando Governadores, Assembleias, titulares de chefia de órgãos outros quaisquer requisitam um funcionário, fazem-no respeitosamente, ou seja, para que eles efetivamente se destinem a prestar serviços. Enquanto não dispuser de prova em contrário a esta presunção, admito que as requisições são lícitas e corretas, e, por isso, em princípio também — claro que me resguardando para exame de qualquer hipótese excepcional — não admitirei, de minha parte, diferenciações de tratamento no atendimento dos pedidos.

Muito obrigado a V. Exa. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o Projeto.

O SR. VIVALDO LIMA:

— Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o Sr. Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, a fala de V. Exa, a respeito da questão de ordem ontem formulada pelo nobre Senador Aloysio de Carvalho e por nós acompanhada, traz-me a convicção do acerto da Mesa. A fala de V. Exa, convenceu. Trata-se de um funcionário que se tornou útil a um órgão. No entanto, confesso que sou, em princípio, contrário às requisições que importem em sacrifício dos serviços técnicos do Senado.

Como 1º Secretário da Casa, várias vezes me manifestei contra a concessão e, no momento, o Senado está sofrendo carência de funcionários. Como Presidente da Comissão sinto este despendimento, é de certo no ano das Comissões, pela falta de assistência e de pessoal, sobretudo. A Assembleia está evidentemente desafiada e ela, mais do que nunca, é um órgão importante e vital para os nossos trabalhos, deve ser poupada. Não inquirir-me contra qualquer requisição, momento no qual a Assessoria Técnica do Senado.

Não obstante, a fala de V. Exa foi de clareza meridiana e se tornava necessária, imperiosa, e foi, sobretudo, felicíssima. Dai convencer-me de que devemos concordar com mais este sacrifício quanto a requisição em vista, se o Senado assim o deliberar privando-se do concurso, por dois anos, de um assessor da categoria e do gabarito do Dr. Luiz Carlos Vieira da Fonseca.

Não existe de nossa parte — e nisso endosso ativamente as palavras dos nobres Senadores Aloysio de Carvalho e Josaphat Marinho — qualquer oposição a que vá servir com a sua inteligência, a sua experiência e o seu tirocinio, neste caso um funcionário desta categoria a um órgão recentemente criado. Pelo contrário, é uma satisfação para todos nós saber que temos elementos tão capazes de prestar o seu concurso num órgão da categoria do Conselho Administrativo de Defesa Econômica. Dai, Sr. Presi-

gente, declarar de antemão que darei voto favorável ao Projeto de Resolução nº 31. Naturalmente não excuso a apreciação pessoal também em relação a outros casos, cada um de sua vez e conforme os objetivos que sejam revelados através dos respectivos projetos de resolução. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a discussão.

O SR. AURÉLIO VIANNA:

— Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURÉLIO VIANNA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, confesso que não estou conflagrado em manifestar meu ponto de vista contrário à aprovação do Projeto.

Este País sente falta de técnicos, de assessores competentes, capazes, e o sentem, particularmente, os seus órgãos legislantes. A impressão que se tem é que a pobreza é mais que transitoria, chega às raízes da inqualificável.

Consta, em princípio e em primeira plana, que não possui elementos capazes ao exercício de certas e determinadas funções, o próprio Executivo. Há milhares de funcionários públicos espalhados pelo país.

Acredito na existência, apesar da pobreza já mencionada, de muitos dos mais capazes, dos mais competentes; vez por outra, porém, apela-se para o Senado da República, que, vez por outra, cede os seus funcionários ao Executivo federal, a Executivos estaduais — não digo os mais necessários, mas aqueles dos mais necessários à execução das suas funções específicas.

Se o Senado da República não precisa dos seus funcionários, que encontra meios de eliminá-los, que não realize mais concursos, não convoque outros! Mas, se deles tem necessidade, que não os ceda, como vem fazendo até hoje!

Ao Governo de determinado Estado, cedeu um. Terminado o prazo, conseguiu-se sua dilatação por mais alguns anos. Ao Governo do meu Estado creio que vamos ceder outro funcionário. Ao CADE, órgão que dispõe, segundo consta, de Cr\$ 300.000.000,00, para a sua organização e o seu funcionamento, em princípio, vamos ceder um bom funcionário, pagando-lhe, como se não bastasse, os vencimentos e as vantagens a que tem direito como funcionário do Senado. O órgão que necessita do Senado desfalece-nos de um bom funcionário, que deverá perceber por este mesmo Senado, que, quando apresenta à Nação o montante das despesas anuais, recebe, de pronto, a crítica mais severa!

Quando defendo a tese de que não deveríamos ceder esse funcionário ao CADE, estou, implicitamente, elogiando o funcionário, achando-o necessário, e pretendo não estar enganado no meu julgamento! Se me provarem o contrário, reformulo todo o meu pensamento acerca da capacidade da cultura, do amor ao trabalho desse funcionário que vamos ceder ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Futuramente, haverá rebelião no Senado, a fim de que não sejam mais convocados outros elementos para servir. Para que? Entram para o Senado por uma porta e saem pela outra, como se não tivéssemos necessidade deles. Amanhã, convocaremos outros taquígrafos e nossos datilógrafos, os melhores, os mais competentes, os mais capazes, que seriam substituídos por outros, ou não seriam substituídos, porque se pressupõe que há excesso de funcionários

no Senado. Aliás, estamos provando que há excesso. Temos funcionários em demasia e, tanto os temos em demasia, que os cedemos com a maior facilidade.

Se o Executivo necessita de nossos funcionários, pelo menos pague os seus vencimentos, gratifique-os bem, pelo menos. Se são tão necessários assim, que os nomeie para o exercício de funções muito altas, dos órgãos recém-criados, ou daqueles já criados há mais tempo e que apresentem vagas no seu corpo dirigente.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Tem o aparte V. Exa.

O Sr. Heribaldo Vieira — O mais lamentável é que somos fiéis cumpridores do Regimento, que nos proíbe requisitar funcionários de outras repartições.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Pretendia, agora, mesmo, quase que por sugestão do nobre Senador Silvestre Péricles, tocar neste assunto.

Não podemos convocar funcionários de outras repartições, mas há uma razão para tanto: nós os temos aqui, dos de melhor qualidade, em abundância tal que os cedemos aos Estados e a outros órgãos federais. Haveria contradição em se convocar funcionários, quando os entregamos, para trabalhos nobilitantes, a outros setores do serviço público.

O Sr. Heribaldo Vieira — Mas o Executivo aceita essa contradição.

O Sr. Aurélio Viana — Sim, o Executivo muitas vezes nos condena, critica e constrange. Reconheço que, muitas vezes, a Mesa é constrangida. Não é obrigada, mas é constrangida pelos políticos de Estados, pelos Presidentes de órgãos que apelam para ela, no sentido de que apresente projeto de resolução cedendo funcionários que, pressupostamente, são necessários ao bom funcionamento dos trabalhos desta Casa.

Sr. Presidente, nestas palavras não vai qualquer crítica à Mesa; não há condenação; há uma análise que, *in ultima ratio* implica em críticas, mas estas dirigidas a nós mesmos.

O Sr. Heribaldo Vieira — A nossa legislação interna.

O SR. AURÉLIO VIANNA — ... ao Senado.

Lamento, porque se abrimos a porta para que saia um funcionário, ela estará aberta — já está — para a saída de outros e mais outros. Amanhã, o Governador das Minas Gerais precisará de um funcionário do Senado, e os Srs. Senadores daquela Estado, cregados ao Governador, constrangerão a Mesa e o Senado ...

O Sr. Silvestre Péricles — Por isso, eminente Senador, lembrei que nós também requisitássemos funcionários.

O SR. AURÉLIO VIANNA — ... a que ceda aquele funcionário. Amanhã, será o Governador de Sergipe, pois é muito melhor convocar um bom funcionário, que será estipendiado pela Nação através do Senado, do que criar um cargo, ou contratar um técnico para a prestação daqueles serviços, às expensas do próprio Estado convocante. Seria um não acabar nunca, e se esses órgãos que podem pagar não pagam, e se os Estados mais poderosos conseguem cedermos bons funcionários para serviços especiais ali efetuados, com muito mais razão devem os pequenos Estados solicitar do Senado da República a cessação de funcionários, para a organização de serviços especiais. E os Senhores Senadores desses pequenos Estados devem sugerir a seus Governadores que o façam e, por uma questão de equidade, o Senado então terá de ceder, e cederá amanhã a todos os Estados da Federação Brasileira que necessitarem desses elementos capazes, que aqui existem, e que estão sendo levados, deixando-nos numa situação muitas vezes difícil.

Um bom assessor é difícil; todos sabem que é; não é com facilidade que se consegue um bom secretário; são elementos excepcionais, de qualidades raras, de cultura vasta, de acuidade mental a toda prova. Estou falando do bom assessor, do bom secretário, pois assessores e secretários existem em abundância; superabundam neste País. Estou dando as razões de minha atitude; não importará que fique sozinho. É uma questão de consciência.

O Sr. Heribaldo Vieira — Estou com V. Exa.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Devemos lamentar que temos bons assessores.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Exato.

O Sr. Vivaldo Lima — Não estamos falando de outras categorias funcionais, mas desta de que trata o Projeto de Resolução. É categoria especial, que requer grandes requisitos da parte de seus titulares e daqueles que se revelam no curso dos anos e se colocam em lugares de grande relevo.

Mas se realmente os possuímos, se são bons e da maior categoria — falo do meu critério pessoal, a respeito do assunto — eu transigiria em que o Senado cedesse, vez por outra, funcionário desse gabinete para serviço especial, para tarefa transitória a curto prazo, a fim de mostrar que o Senado possui homens de capacidade, como aconteceu recentemente.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Exato, no Estado do Acre.

O Sr. Vivaldo Lima — Um dos nossos mais capazes assessores foi ao Acre, por pouco tempo, para ajudar na formulação da Constituição estadual junto à Assembleia Legislativa do Estado. Houve uma transitoriedade. Podemos suportar uma ausência, desde que realmente a curto prazo, porque se trata de assessor essencial aos trabalhos técnicos do Senado. Mas, no caso presente é cessão a prazo longo — conforme diz o Projeto de Resolução — de dois anos — e que privará o Senado da presença e do trabalho diuturno desse assessor, que irá exercer função de caráter executivo. Ele não irá apenas para uma assessoria, para ajudar a organizar uma comissão constituída: vai com função executiva e daí receer essa ausência demorada, com grandes prejuízos para a Assessoria Legislativa e, portanto, para os trabalhos das nossas comissões técnicas.

O SR. AURÉLIO VIANNA — Mas, nobre Senador, acredito que com esta exceção que V. Exa. faz, quase todos os outros que foram cedidos pelo Senado, o foram por longo prazo.

No caso da Bahia, depois daqueles anos, mais sanos. Não foram mais meses. Para o exercício de funções a curto prazo, V. Exa. diz muito bem, justificar-se-ia. Mas se isso se tornar hábito, então teremos de aumentar as verbas, teremos de contratar mais funcionários para o Senado, porque aqui nesta escola nós aprenderíamos, e eles também, trocando experiência, e teríamos então esse manancial inesgotável, fornecendo aos sedentos a água de que necessitam, aos famintos, o pão intelectual que eles não têm, com o material que existe aqui e que existiria pela forma por que estamos apresentando. Ora, as verbas são curtas até para a manutenção do que temos. Há poucos dias, os funcionários desta Casa tiveram um aumento de 70%, posto que o funcionalismo da República o teve. Mas talvez por esquecimento, confesso que não sei por que apresentei emenda, ainda hoje sinto-me revoltado contra mim mesmo, os "prolabores" ficaram na mesmíssima situação...

O Sr. Silvestre Péricles — É triste isto!

O SR. AURÉLIO VIANNA — ... aí estão curtindo, atravessando a mesma fase. Todos foram aumentados; eles continuam na mesma. Convém que se diga, até como informação à Mesa, que os aluguéis já foram majorados em Brasília. Esta informação toma até a forma de apelo à sensibilidade do Presidente desta Casa para que decida urgentemente, desde que no projeto ordenado pela Mesa, na Presidência, creio, do nobre Senador Nogueira da Gama, não se tratou dos "prolabores". Mais uma vez a pressa demonstrou que é inimiga da perfeição. Daí porque não fomos despertados para aquela realidade do submundo dos "prolabores".

O Sr. Silvestre Péricles — Muito bem, eminente Senador. V. Exa. está com toda a razão!

O SR. AURÉLIO VIANNA — E eles aí estão, trabalhando como sempre, mas, nota-se, com aquela tristeza de quem se julga, e é, injustificado.

Então, não mereciam também ser beneficiados? — Mereciam, Senhores, e merecem!

Muitas vezes cedemos os nossos funcionários, constrangidos — diria naquela outra linguagem — pressionados pelo coração, pela amizade por aqueles a quem estimamos, a quem desejamos prestar um serviço. Mas o Senado da República, que proclama o número estritamente necessário de funcionários, não os deve continuar cedendo, porque, doutra maneira, não terá como se justificar perante a Nação e a si mesmo.

Sei de casos que já estão em andamento. Desde que cedemos...

O Sr. Silvestre Péricles — É uma questão de lógica.

O SR. AURÉLIO VIANNA — ... para uns, teremos de ceder para outros, mas pelo menos — estou aqui com uma emenda a esse Projeto — sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo.

Esse órgão dispõe — conforme me informaram — de trezentos milhões de cruzeiros para organização dos seus serviços. Então pague a esse funcionário mais do que o Senado está pagando se ele é tão necessário assim. Leva-nos o funcionário de que temos necessidade, deixa-nos uma lacuna; esse funcionário não vai ser substituído, pois que pague os seus serviços, que o sustente.

Ouvi razões respeitabilíssimas. No Projeto de Resolução nós obrigamos a pagar ao funcionário os seus vencimentos e vantagens decorrentes da sua função no Senado. Entretanto, estou convencido de que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica pode pagar a esse funcionário porque, se não me informaram erradamente, vai pagar a outros.

O Sr. Vivaldo Lima — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANNA — Pois não.

O Sr. Vivaldo Lima — Já se desfaleceu, está se desfalecendo e ainda se desfalecerá, a máquina legislativa, de peças importantes, peças que não se substituem senão por outras peças iguais.

Esta máquina que funciona com sua engrenagem bem ajustada sentirá a retirada dessas peças sem que outras iguais possam substituí-las. O assessor, como V. Exa. disse, não se faz num dia. É prejudicial ao Serviço admitir-se um principalmente para suprir a falta de elemento experimentado que teve que sair para uma função fora, cedido pelo Senado. Quem sentirá mais do que este Plenário, que não pode prescindir de uma assessoria eficiente, com tirocínio de longos anos, de tarimba dos trabalhos legislativos, para resolver de pronto as inúmeras matérias que, por vezes, precisamos de pareceres rápidos, de uma Assessoria com aquela experiência de um amadurecido na função? Quantas vezes somos surpreendidos com requerimentos de urgência especial, precipitando a

transmissão de uma matéria que obriga a Comissão ou o seu relator a se socorrer da Assessoria para esclarecer e fornecer os subsídios de que necessita para a formulação de um parecer de emergência! Se os melhores assessores desertam, se os mais capazes vão em busca de outras funções, ficaremos desamparados. E no futuro quando já não mais forem necessários ou pela mudança de situação ou da administração, eles retornarão, talvez até desajustados. Devolvem-nos uma peça defeituosa, desgastada, que já não mais se ajusta ao maquinário do Legislativo da República.

Termino, Sr. Presidente, reconhecendo que é difícil não ceder. Não é impossível, mas é difícil. Há um jogo de interesses fortes. Agora, vamos ser os únicos prejudicados. A falta de uma peça, aquela peça a que se referiu V. Exa., todo o organismo sofre, e não ser que essa peça seja prescindível, por ser sobressalente. Ela está encostada à espera de que haja um desastre para que ela venha substituir a que se encontra em efetivo exercício.

Como não estou acreditando muito que essa peça, que se chama Luiz Carlos Vieira da Fonseca, esteja encostada, não esteja funcionando; como não estou acreditando nisso, defendo a tese de que essa peça deve continuar ajustada ao carro, à máquina, porque vai fazer falta.

Agora, se me provarem que é sobressalente, que nós a compramos, pagamos e está na prateleira à espera de uso, é outro caso.

O Sr. Vivaldo Lima — Não está na prateleira.

O Sr. Lopes da Costa — O interessante é que essa peça vai custar muito caro, porque se atualmente custa Cr\$ 240.000,00, com o aumento de 70%, irá ultrapassar essa importância.

O SR. AURÉLIO VIANA — Ah, então, Sr. Presidente, eu me calarei. Se me disserem que não há necessidade desse funcionário aqui, silêncio. E' prescindível? — silêncio. Foi um erro a sua convocação? — silêncio.

Silêncio, sem retirar a emenda, porque o mesmo é que não devemos pagar para a manutenção da peça; aliás, não é que deveremos exigir daquele Órgão que pague a manutenção da peça, por ser necessária lá e desnecessária aqui, imprescindível lá e prescindível aqui.

Estou procurando ajudar a Mesa, procurando colaborar, porque no dia em que nós, do Plenário, demonstrarmos objetivamente, através do voto, que não concordamos, a Mesa — que já tem força — terá aquela outra força para dizer aos solicitantes que o Senado não se sente bem, não se sente satisfeito em estar cedendo os seus bons funcionários, que o desfalcam, que o desfalcarão num dado momento, prejudicando, portanto, o bom andamento dos seus trabalhos, o bom funcionamento da máquina.

Eram, nobre Presidente, as palavras que eu tinha a dizer, justificando a emenda, justificando o meu voto. Já disse não é constrangido que eu faça, mas em muita alegria, sem muita satisfação, porque eu gostaria sempre de apoiar todos os atos, todas essas pretensões. Isto também não vai implicar em prejuízo algum, porque já sei, de antemão, que está aprovado o Projeto de Resolução; já sei, de antemão, porque não sou criança que a solicitação do Presidente da CADE será satisfeita. E desejo que o nosso funcionário se conduza ali com o brilhantismo com que, segundo me disseram, se vem conduzindo aqui no Senado da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura da emenda de autoria do nobre Sr. Senador Aurélio Viana, ao Projeto

E' lida e aprovada a seguinte:

EMENDA Nº 1

Elimine-se:
"Sem prejuízo dos vencimentos e vantagens de seu cargo". — Aurélio Viana.

O SR. PRESIDENTE:

Continua em discussão o projeto com a respectiva emenda. (Pausa).

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

O Projeto sai da Ordem do Dia para que a emenda receba Parecer.

Antes de passar ao item seguinte, da Ordem do Dia, a Presidência acolhe como se fosse um verdadeiro pedido de informações do Sr. Senador Aurélio Viana, alguns pontos de seu discurso. E como está capacitada a informar imediatamente, não deseja perder a oportunidade.

O Senador Aurélio Viana fez questão de frisar à Presidência o seu desejo de ajudar a Mesa, e com ela colaborar na administração da Casa. A Presidência precisa esclarecer que jamais a Comissão Diretora do Senado foi constrangida a apresentar qualquer projeto de resolução ou a atender a qualquer interesse de funcionário por solicitação de quem quer que seja. Pelo contrário, a Comissão Diretora é conhecida como intrasigente em relação a funcionários. E tem lamentado profundamente às vezes que vem recusando aos governadores de Estado e Presidentes de Assembleias Legislativas a colocação de funcionários à sua disposição. Alguns casos, entretanto, tem de trazer ao conhecimento do Plenário quanto a funcionários requisitados, e a preparação do respectivo projeto de resolução só se faz depois de ouvida a Comissão de Constituição e Justiça porque a Comissão Diretora não encontra justificativa para atender a essas requisições. Realmente, a Comissão Diretora se sentiria extremamente feliz no instante em que verificasse que os Sr. Senadores em Plenário, como também nas Comissões, resistem a essas solicitações. A Comissão Diretora, por isso, procura definir e individualizar muito bem as circunstâncias em que institucionalmente o Senado deve atender a pedidos de requisição, quando é das suas responsabilidades ou deveres institucionais fazê-lo.

Viu isto neste caso; não o viu para inúmeros outros casos.

Outros projetos de resolução deverão entrar em Ordem do Dia possivelmente amanhã, já que não dependem de interstício, para aproveitar os pronunciamentos hoje feitos e ainda bem presentes no espírito de todos.

Outro parte que a Presidência pode informar ao Senador Aurélio Viana é aquela relativa aos pro labore.

E' preciso que o Senado fique ciente de que tão logo o Poder Executivo anunciou que iria enviar Mensagem propondo o aumento de vencimentos para o funcionalismo, a Comissão Diretora se reuniu e antecipou-se, concedendo aos pro labore o aumento propalado, antes mesmo que ela houvesse tramitado na Câmara dos Deputados. Fêz isto para antecipar melhor remuneração para os pro labore da Casa.

Votado o aumento do funcionalismo, verificou a Mesa que o aumento dado afinal ao funcionalismo foi superior ao sugerido pela Mensagem e se prepara, portanto, para completar o aumento dos vencimentos dos pro labore.

Faz questão de frisar, entretanto, a circunstância de que se antecipou à própria Mensagem de aumento do funcionalismo civil e militar da União.

A Comissão Diretora, portanto, é sensível a situações reais existentes entre os funcionários. O que pretende de todos os Srs. Senadores é o crédito de que necessita, para poder agir energeticamente com relação ao funcionalismo, sempre que necessário.

A partir do instante em que a Mesa passou a exigir a presença de todos os funcionários, a exigir a pontualidade não permitindo os atrasos, sem descontá-los, nem a saída antecipada e o afastamento das respectivas Diretorias, o número de pedidos de requisição de funcionários aumentou enormemente. Diante disso, surgiram em massa os pedidos de requisição de funcionários, porque aqueles que não obtiveram a aprovação do Plenário para sair desta Casa, nesta Casa devem permanecer durante todo o expediente.

E' esta a determinação da Comissão Diretora e ela faz questão que assim seja cumprida.

Muitas vezes verifica-se que não é bem compreendida.

Amanhã mesmo terei oportunidade de responder ao nobre Senador Arthur Virgílio, a respeito de requerimento anterior, solicitando esclarecimento sobre a conduta da Mesa em relação a funcionários da Casa. Os Srs. Senadores terão ensejo de verificar, através das respostas comprovadas que serão dadas a S. Exa., como o ilustre Líder do P.T.B. foi mal informado a respeito da atuação da Mesa com referência a funcionários.

Todas as nossas medidas são de seriedade, e também de austeridade, como convém a uma Casa que representa a Federação brasileira na organização institucional do País.

Agradeço, pois, a oportunidade que o nobre Senador Aurélio Viana deu à Presidência, de prestar informações estritamente necessárias.

Passa-se ao item V da Ordem do Dia.

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do artigo 265 do Regimento Interno) do Projeto de Lei do Senado número 51, de 1962, que dispõe sobre o provimento de cargos de Juiz do Trabalho, presidente de Junta, tendo Parecer sob nº 328, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O Sr. Primeiro Secretário irá proceder à leitura de emenda.

E' lida e apoiada a seguinte:

EMENDA Nº 1

SUBSTITUTIVO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Suplentes de Presidente que, à data da publicação desta lei, já estiverem reconduzidos, e tenham exercido a presidência de Junta de Conciliação e Julgamento por mais de 730 dias, consecutivos ou não, tenham exercido a advocacia perante a Justiça do Trabalho por mais de 10 anos, concorrerão aos cargos de Juiz do Trabalho Presidente de Juntas de Conciliação e Julgamento localizadas fora das sedes das Regiões.

§ 1º Para o fim previsto neste artigo, os Tribunais Regionais do Trabalho, dentro de 30 dias a contar da abertura da vaga de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, ou dentro de 30 dias a contar da publicação desta lei, quanto às vagas então existentes, abrirão inscrição para concurso de títulos para o preenchimento de referidas vagas, a eles podendo concorrer, unicamente, os Suplentes de Presidente nas condições previstas neste artigo.

§ 2º Não havendo candidatos que se inscrevam no concurso a que se refere o parágrafo anterior, o Tribunal

Regional realizará concurso de provas e títulos para ingresso na magistratura do trabalho, de acordo com o previsto no final do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1.5.1943).

Art. 2º Fica revogado o § 5º do artigo 654 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário".

Justificação

Reportando-nos à justificação ao projeto, formulada pelo nobre Senador Arlindo Rodrigues, pedimos vênha para acrescentar:

O objetivo do projeto, e do substitutivo, é eliminar a injusta diferenciação que a lei estabeleceu entre os Suplentes de Presidente.

Na organização primitiva da Justiça do Trabalho, antes da redemocratização do país, quando ela integrava o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, havia nas Juntas de Conciliação e Julgamento, em todo o Brasil, o "Suplente de Presidente", com a função de substituir o Presidente da Junta nas suas faltas e impedimentos. Assim era ao ser promulgada a Consolidação das Leis do Trabalho, e assim continuou a ser pela mesma Consolidação (art. 647).

O Decreto-lei nº 8.737, de 19 de janeiro de 1946, substituiu a denominação "Suplente" por "Presidente Substituto", sendo o número destes "fixado por lei". Em seu art. 4º, fixou em 4 o número de Presidentes Substitutos (com vencimentos permanentes) em São Paulo e no Rio de Janeiro. No parágrafo primeiro desse mesmo artigo, mandou aproveitar nos cargos de Presidente Substituto os quatro Suplentes mais antigos de São Paulo e os quatro mais antigos do Rio de Janeiro. No parágrafo segundo, mandou aproveitar como Presidentes Substitutos (mas sem vencimentos permanentes) todos os demais Suplentes.

Já às vésperas da assinatura da Constituição Federal, o Decreto-lei nº 9.797, de 9 de setembro de 1946, passou a falar em Suplente de Juiz do Trabalho, prevendo sua existência em cada Junta, exceto nas sedes em São Paulo e Rio de Janeiro, onde haveria "Juizes do Trabalho Substitutos".

Posteriormente, a Lei nº 1.530, de 26 de dezembro de 1951, veio a dar direito à promoção para o cargo de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, ao Suplente que, na data da promulgação da Constituição já estava reconduzindo.

Mas recentemente, a Lei nº 3.942, de 18 de dezembro de 1958, em seu art. 14, deu aos Suplentes de Belo Horizonte e Salvador, "que gozam de garantias de estabilidade", isto é, já reconduzidos, o direito de ingresso na magistratura do trabalho, no cargo de Juiz do Trabalho Substituto, mediante simples concurso de títulos. A Lei nº 3.503, de 21 de dezembro de 1958, em seu art. 4º, assegurou aos ocupantes das funções de Suplente em Porto Alegre, "o aproveitamento no cargo de Juiz do Trabalho Substituto, mediante concurso de títulos", sem nem mesmo exigir fossem eles já reconduzidos. (Aliás por decretos de 24 de outubro de 1962, publicados no Diário Oficial da União de 25 de outubro, em dos Surprentes de Porto Alegre foi, na mesma data, nomeado Juiz do Trabalho Substituto e promovido, por merecimento, a Juiz do Trabalho Presidente de Junta). A Lei nº 4.088, de 17 de julho de 1962 no seu artigo repetiu, em benefício dos Suplentes de Recife, o disposto no art. 14 da Lei nº 3.492, apenas exigindo, também concurso de provas. Assim, dos Suplentes de Presidentes, ou Presidentes Substitutos, ou

Suplentes de Juiz do Trabalho, passamos a ler:

a) os de São Paulo e Rio de Janeiro, transformados em Juiz do Trabalho Substituto, por força do Decreto-lei nº 8.737, de 19 de janeiro de 1948, integrados, portanto, na magistratura do trabalho (aliás, os de São Paulo, há muito já são Juizes do Trabalho Presidentes de Juntas, já substituem os Juizes do Tribunal Regional, e são candidatos à promoção, por antiguidade, para o mesmo Tribunal);

b) os de Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador e Recife, incluídos na magistratura do Trabalho, como Juiz do Trabalho Substituto, por força das Leis nºs. 3.492, de 10 de dezembro de 1958, 3.600, de 21 de dezembro de 1958 e 4.088, de 17 de julho de 1962;

c) os das demais cidades brasileiras, uns com direito à promoção a Juiz do Trabalho Presidente de Junta, por disposição da Lei nº 1.530, de 28 de dezembro de 1951, e outros, colocados à margem da carreira, fora da magistratura, e praticamente proibidos de nela ingressarem.

No entanto, nada há que justifique tal tratamento discriminatório. Uns e outros, são bacharéis em direito, uns e outros foram nomeados sem qualquer concurso, uns e outros têm mais de dois anos de exercício (e muitos dos que não têm acesso são até mais antigos do que os que já tiveram tal possibilidade), uns e outros, têm, persuntivamente, igual competência, igual prática.

Assim, é justo, justíssimo, o que se propõe no projeto e no substitutivo. O substitutivo procura fixar a forma do provimento previsto no projeto.

Procura-se dar também aos Suplentes já com exercício da Presidência por um número de dias correspondente a dois anos, o que representa, apreciável prática das funções, a mesma oportunidade que o projeto pretende dar aos que tenham tido 10 anos de advocacia. Por outro lado, especifica-se, que advocacia, para dar direito ao provimento, deve ser advocacia na Justiça do Trabalho, porque só esta significará conhecimento e prática do Direito do Trabalho.

Nos §§ 1º e 2º do art. 1º do substitutivo, estabelece-se o procedimento para preencher as vagas de Juiz do Trabalho Presidente de Junta, fora das sedes das Regiões. Aliás, o parágrafo 2º, visa a fazer respeitar o disposto no final do caput do artigo 654 da Consolidação, inobservado por alguns Tribunais.

No art. 2º do substitutivo revoga expressamente um parágrafo que contraria, frontalmente, o caput do artigo a que pertence e, assim, sana uma irregularidade, um dos erros existentes na Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1963. — Silvestre Pericles.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão preliminar o projeto, com a emenda. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta à Comissão de Constituição e Justiça, para pronunciarse sobre a emenda.

Discussão em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 225 do Regimento) do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1963, de autoria do Sr. Senador Paulo Ramos, que autoriza o Poder Executivo a organizar e instalar uma exposição-feira agropecuária em Brasília, tendo Parecer nº 338, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados.

(Pausa).

Em consequência, o projeto está rejeitado e será arquivado.

E o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1963

Autoriza o Poder Executivo a organizar e instalar uma exposição-feira agropecuária em Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a organizar e instalar anualmente, no Distrito Federal, uma exposição-feira agropecuária, de produtos da região centro-oeste do País.

Parágrafo único. O Poder Executivo fará constar da proposta orçamentária da União dotação específica para atendimento do disposto neste artigo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa a Redação final do Projeto de Resolução nº 30 que nomeia taquígrafos aprovados em concurso público, realizado pelo Senado Federal.

E lido o seguinte:

Parecer nº 377, de 1963

Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1963, que nomeia para os cargos de Taquígrafo de Debates candidatos habilitados em concurso.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1963, aprovado, sem emenda, nos seguintes termos:

RESOLUÇÃO Nº ..., DE 1963

O Senado Federal resolve:

Artigo único. São nomeados, de acordo com o art. 85, letra c, item 2, do Regimento Interno, para os cargos de Taquígrafo de Debates, PL-4, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Maurício Pereira Vasques, Adolpho Perez, Sebastião Nogueira e Myrthes Nogueira.

Sala da Comissão Diretora, em 20 de agosto de 1963. — Moura Andrade, — Gilberto Marinho. — Adalberto Sena. — Joaquim Parente. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido.

E lido e aprovado o seguinte:

Requerimento nº 577, de 1963

Nos termos dos arts. 211, letra p, o 315, do Regimento Interno, requerimento de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1963.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1963. — Joaquim Parente.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da aprovação do Requerimento, submeto à discussão a Redação Final do Projeto de Resolução nº 30, de 1963. (Pausa).

Nenhum Sr. Senador desejando fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

Vai à promulgação.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura de requerimento de dispensa de interstício.

E' lido o seguinte:

Requerimento nº 578, de 1963

Nos termos do art. 211, letra n, do Regimento Interno, requerimento de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 1962, que regulamenta os arts. 183, 124 item XII e 5º item XV, letra "f" da Constituição Federal (Reorganização das Polícias Militares) a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1963. — Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE:

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da próxima sessão.

Esta é a última a Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Góes Pereira, inscrito para esta oportunidade.

O SR. CÔRTEZ PEREIRA:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, desejo ler um telegrama que acabo de receber de meu Estado, redigido nos seguintes termos:

"Comunicamos a V. Ex.ª que está se processando, neste município, franco desrespeito às leis do país, com invasões a propriedades privadas, legítimas adquiridas, solicitamos as cabíveis providências no caso, a fim de evitar consequências desastrosas entre proprietários e perturbadores da ordem. Respeitosas saudações Comissão Organizadora do Sindicato dos Empregadores na Pecuária e Similares".

Sr. Presidente, chamo, neste momento, a atenção do Senado para o problema social que se está processando no Nordeste, sendo que as invasões de terras, nos Estados da Paraíba e Pernambuco, já constituem fatos rotineiros e comuns. Pela primeira vez, porém o acontecimento ocorre no Estado do Rio Grande do Norte.

Sabemos, Sr. Presidente, quais as suas razões fundamentais, as suas razões básicas, o erro se encontra na própria estrutura agrária do País. O que ocorre é um desmpeijamento, um distanciamento, cada vez maior, entre as leis do País e a estrutura que ali está. É necessário que as leis, cuja dinamismo já se esgotou, sejam transformadas de tal modo que se adaptem completamente, à realidade econômico-social do País. Encanto isto não acontece é necessário que a presença do Poder Público se faça sentir para que a anarquia não imperie nesta Nação.

É realmente desolador o que se verifica no Nordeste e, de modo geral em todo o País.

Os poderes centrais dão-nos a impressão de que empregam palavras para esconder seus verdadeiros pensamentos porque, tendo nas mãos todas as armas para corrigir erros que se acumulam, que se multiplicam, cruzam os braços, indiferentes, distanciados. Seus ouvidos não são atingidos pelo clamor nacional provindo de toda parte, a todo instante. Mantêm-se surdos à realidade social e econômica do País.

Os problemas dos Estados apresentados nesta Casa pelos seus dignos representantes, são afilivos e, cada vez mais, se avolumam. Ouvimos, há pouco, por exemplo, o eminente Senador Josaphat Marinho dissertar sobre a antiquada legislação, dos Códigos do País. Também ouvimos o nobre Senador Manoel Vilça, quando tratava do problema do vencimentos atrasados há 19 meses. Escutamos, ainda nesta

mesma Casa e nesta mesma tarde, Senadores do Piauí, discorrendo sobre o desentendimento e a desordem nas Classes Armadas, isto é, na Polícia daquele Estado.

Enfim, Srs. Senadores, há problemas em toda parte. Observamos a inflação galopante, levando este País, cada vez mais para o desespero. A esfera política tumultuada, e a indisciplina militar é o que temos assistido seguidamente. Vemos ainda as autoridades do Poder Central quase que provocando, incitando, inspirando a própria perturbação do País. Nossa economia toda está desmantelada, atrapalhada, estagnada, quando não ainda para trás.

Os produtos de exportação, que representam a estrutura sustentadora das regiões mais pobres do País, estão entrando na esfera de produtos gravosos. Torna-se, conseqüentemente, impossível sua competição no mercado internacional.

Diziam os pensadores, no fim do século passado, que a economia na sua infraestrutura, determinaria toda a superestrutura ideológica. Se bem que nesta declaração haja algum exagero, ninguém pode contestar, entretanto, que a presente inquietação do País, que a perturbação geral se baseia numa economia arcaica, superada e vencida. Não sei com que intenção o Poder Público, que tem condições de modificá-la permite que ela continue como está, avolumando erros e acrescentando falhas. Pretenderá que haja, também, neste País, aquilo que o pensador procurou caracterizar com o incontido, a saturação, a vigésima quinta hora, o desespero!

Chamo, portanto, atenção desta Casa para os fatos que trago ao conhecimento do Senado, sem que este conhecimento represente a defesa da estrutura errada, obsoleta, arcaica, porém para que tornando-os públicos, o Poder Público garanta a ordem legal até que esta seja modificada, até que a estrutura seja alterada. Estamos num Estado de direito e, conseqüentemente, acima de todas as perturbações. É preciso que a lei imperie, porque, só assim poderemos, caminhar, tranqüilamente, para um futuro um pouco melhor do que o desgraçado presente. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Edmundo Levy. (Pausa).

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Leite Neto. (Pausa).

S. Exa. também não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lopes da Costa. (Pausa).

O SR. LOPES DA COSTA:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

S. Exa. desiste da palavra.

Tem a palavra o nobre Senador Joaquim Parente. (Pausa).

S. Exa. não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Aarão Steinbruch.

O SR. AARÃO STEINBRUCH:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, no início dos trabalhos do corrente ano, apresentamos a consideração desta Casa Projeto de Lei pelo qual o empregado demitido, sem justa causa, teria sempre preferência para retornar ao trabalho quando o empregador precisasse contratar outro empregado. O projeto sofreu tramitação normal, tendo sido o parecer do nobre Senador Josaphat Marinho, na Comissão

Constituição e Justiça, apoiado por seus doutos pares. Quando, porém, a Comissão de Legislação Social, entendeu o seu Relator se deveria aguardar a remessa Mensagem ao Congresso Nacional instituindo o Código do Trabalho País.

Quando a proposição sofreu debate nesta Casa, procuramos apontar as inconveniências da adoção de tal medida sugerida por uma Comissão técnica desta Casa, de vez que já se via naquele Código do Trabalho há tantos e muitos anos.

Quando Presidente da República, Senhor Eurico Gaspar Dutra, numa suas falas — poucas aliás — mencionava a remessa ao Congresso Nacional de um anteprojeto de Código do Trabalho.

Posteriormente, no Governo do Sr. Getúlio Kubitschek de Oliveira, também se mencionava a remessa ao Congresso Nacional de um anteprojeto de Código do Trabalho. Independentemente de outra proposição que estava em tramitação na Câmara dos Deputados, sem obter, sequer, parecer de qualquer Comissão Técnica do Governo do Sr. Jânio Quadros, instituiu-se uma Comissão para o estudo do assunto, e hoje, sob a Presidência do Sr. João Goulart, até a presente data não foi remetida ao Congresso Nacional o anteprojeto de Código do Trabalho nem de qualquer outro código — do Código Civil, do Código de Processo Civil, do Código Comercial, sendo o que nos resta ainda de 1850.

Na oportunidade, apontamos as inconveniências da adoção dessa medida por parte de uma Comissão técnica, no tocante a uma proposição que reputamos da mais elementar justiça. E hoje mesmo noticiamos os sinais que um movimento grevista romperá amanhã, em todo o território nacional, movimento que atingirá as empresas radiotelegráficas do país, uma vez que a Radional — se o estou enganado — demitiu cinco empregados, é bem verdade que lhes pagando as indenizações correspondentes capitouladas em Lei, mas com aquela coincidência que tínhamos na nossa justificativa à proposição: todos os cinco são chefes de família, com mais de 8 anos de casa, sem que tivessem dado o menor motivo à rescisão do contrato de trabalho. A empresa não quer a gente que consigam o decênio garantido da estabilidade. A greve anunciada tem a finalidade de forçar a empresa a desistir dos seus caprichos, de vez que precisa dos operários demitidos e terá de substituí-los por outros.

É norma geral, que está sendo hoje dada em muitos estabelecimentos comerciais e comerciais, não deixar o empregado completo os 10 anos de serviço, quando deveria ser o contrário — enquanto bem serviu a empresa empregado. Esta é a verdadeira situação de nossa Legislação Social. Se é o tempo de serviço que determina a criação de direitos, sem tempo de serviço de nada adianta a Consolidação das Leis do Trabalho, não adianta ser decantada, em verso e prosa, aqui e no estrangeiro, pois não avançamos a mais interessante e avançada legislação trabalhista do mundo. Se o tempo de serviço, que o gerador de direitos, sem os 10 anos de serviço, os empregados não vão nunca a almejada estabilidade em um momento para outro, poderemos retirados aos desempregados, homens com mais de 40 anos de idade, que facilmente encontrarão outra oportunidade para perceber a mesma remuneração, para atender aos encargos próprios e de suas famílias.

Há empresas que não deixam o empregado completar um ano de serviço, porque depois desse período começam a se estabelecer os direitos

que a Consolidação das Leis do Trabalho confere aos empregados: indenização, férias, etc.

Quando se discutia a proposição nesta Casa, recordei ter havido a promessa de que se decorridos 60 dias não viesse a esta Casa ou à Câmara dos Deputados, o anteprojeto de Código — compromisso aqui assumido pelo Presidente da Comissão Técnica, Senador Vivaldo Lima — seria dado andamento à proposição, pro não ser justo, equânime, nem normal ou lógico travar-se o andamento de qualquer proposição desta Casa, onde estamos para legislar.

São decorridos os sessenta dias, o prazo está praticamente expirado, e quero, agora cobrar a promessa daqueles que, encaminhando a votação assim se pronunciaram...

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Foi minha a sugestão, que a Comissão de Legislação Social adotou e o Plenário acompanhou, de paralização do andamento do Projeto a que V. Exa. se referiu — que é de sua autoria — até que chegasse ao Congresso o anteprojeto do Código de Trabalho. A orientação foi adotada no pressuposto, legítimo aliás de que melhor seria o exame da matéria em conjunto, com a lei básica, para evitar a lixação de critérios divergentes ou geradores de conflitos, diante de um processo de reforma profunda, como a que se anuncia. Não estou entre os que firmaram compromisso com V. Exa. quanto ao prazo para a retomada do exame da matéria. Devo porém, dizer que hoje, pouco antes de V. Exa. chegar ao Plenário, examinei, com certos promotores, o problema relativo às reformas dos Códigos vigentes ou dessas legislações amplas, como a Legislação do Trabalho, e tive oportunidade de assinalar que não se justifica mais o retardamento da remessa ao Congresso dos anteprojeto já elaborados. V. Exa. em boa parte tem razão na reclamação que faz. Eu me permitiria, apenas, sugerir-lhe uma medida: V. Exa. recomendaria no seu discurso à Mesa desta Casa, que o Presidente, entrasse em contato com o Poder Executivo para saber se os Projetos de Código, sobretudo o anteprojeto de Código de Trabalho, virão ao Congresso próximo ou não, porque na impossibilidade de remessa próxima, V. Exa. de antemão terá meu voto neste Plenário para o justo andamento do seu projeto.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Agradeço o aparte, mas quero crer que, na prática, não terá nenhum resultado a providência da Mesa junto ao Poder Executivo, para indagar de S. Exa. o Sr. Presidente da República se vai ou não remeter a esta Casa o Código de Trabalho. Ele dirá que sim, com todo o empenho e oportunidades outros Presidentes da República. Mas, verdade é que não podemos ficar aqui parados, travada a nossa ação legislativa, em virtude do atraso da remessa do Código de Trabalho.

Na discussão da matéria, tivemos ocasião de sustentar que ainda entenderíamos o debate do projeto às partes interessadas, inclusive o encontro marcado para fins de setembro entre alguns organismos sindicais e o autor do anteprojeto, o eminente Professor Evaristo de Moraes Filho. Veja V. Exa. para fins de setembro, e depois disso terá que ser publicado no Diário Oficial para apreciação das emendas porventura apresentadas.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. AARAO STEINBRUCH — Pois não.

O Sr. Josaphat Marinho — Quero ponderar a V. Exa. que o anteprojeto de Código de Trabalho já foi publicado e recebeu sugestões. O que cumpre agora, ao meu ver, é remeter o anteprojeto ao Congresso, com as sugestões recebidas.

O Congresso, então, fará revisão. Outras sugestões de difícil origem, que porventura existam ou venham a ser apresentadas, poderão igualmente ser encaminhadas ao Congresso. O que não mais se justifica — e neste ponto V. Exa. tem razão — é que a matéria não seja encaminhada à apreciação do Legislativo.

O SR. AARAO STEINBRUCH — V. Exa. vai permitir-me, mas não creio que seria, inclusive, protocolar a indagação, desta Casa à Presidência da República, se vai ou não mandar. Acontece que não mandou. Fala-se neste Código há muitos anos e ele não foi remetido, até a presente data, a esta Casa nem à Câmara dos Deputados. S. Exa. sabe que o Presidente da República, há poucos dias, em entrevista à imprensa, declarava que as nomeações nos Institutos de Previdência Social eram a ele estranhas. Nós, que somos políticos, parlamentares, sabemos que toda e qualquer nomeação, para ser feita, necessita da autorização expressa do Sr. Presidente da República, como precisa para um simples empréstimo imobiliário, cuja quantia seja superior a quatro milhões de cruzados. O Sr. João Goulart, adotando a praxe anterior do Sr. Juscelino Kubitschek, autoriza empréstimos, como autoriza o qualquer ingresso no serviço público.

E, pasme o Senado que S. Exa. tenha feito essa declaração à imprensa, em entrevista coletiva, quando vetou um dispositivo determinando que o ingresso no cargo de Tesoureiro deveria ser mediante concurso de títulos e provas. No entanto, é S. Exa. que se diz completamente alheio a esta onda de nomeações nos Institutos, relegando para o plano secundário os concursos. É a justificativa para a admissão desses novos tesoureiros é a despeza que acarretaria um concurso, cuja importância tanto necessita ser economizada para os cofres da Nação!

Vê, V. Exa., que uma interpelação não seria muito bem dirigida, mesmo porque poderia S. Exa. dizer que seria remetido a esta Casa, o Código do Trabalho, e nós poderíamos esperar para as calendras gregas.

O Sr. Josaphat Marinho — Permite ressaltar que, quanto às nomeações dos Institutos que, segundo noticiário da imprensa, são o "último escândalo da República", nada tenho a dizer a V. Exa. Sou inteiramente alheio a obrigações com o Governo.

O SR. AARAO STEINBRUCH — Nós também!

O Sr. Josaphat Marinho — A defesa que, porventura, caia, deve ser feita por qualquer dos representantes das Bancadas governamentais.

O SR. AARAO STEINBRUCH — De acordo com V. Exa.

Mas, Sr. Presidente, chego ao fim do meu pequeno discurso, querendo crer que a douta Comissão de Legislação Social, através de seu Presidente dê andamento a essa proposição e outras que tratam de matéria legislativa.

A greve é uma advertência. Tínhamos razão quando apresentamos a proposição de vez que queríamos resguardar o direito dos que trabalham com amor, dedicação em empresas onde servem há tantos anos. E o caso da Radional. São cinco velhos funcionários, com oito anos de serviço, demitidos, sem que a empresa apresente sequer um motivo justificador e que não poderão, certamente, encontrar, no mercado de trabalho, emprego compatível com a profissão que sempre exerceram.

O Projeto cuida essencialmente da matéria. Não sabemos por que razão — e se fala tanto em economia da empresa — a empresa demite empregados, paga indenização às vezes vultosas,

para admitir novos servidores, que vão assumir a mesma função.

Na proposição, as indenizações seriam devolvidas à empresa, contando o tempo de serviço prestado anteriormente.

É uma providência humana, justa. O Congresso efetiva servidores inteiros até com dias de serviço.

Não queremos efetivação de nenhum trabalhador no serviço; queremos que ele continue trabalhando, enquanto bem servir à empresa. Quando a empresa, julgada por questões econômicas, é obrigada a rescindir o contrato de trabalho, que o faça por motivos econômicos, dificuldades financeiras; mas se quiser um novo empregado, que dê preferência àquele que mandou embora.

É uma providência que já se continha na Lei nº 62, de 1935, que determinava, em caso de força maior se houvesse ruptura do contrato de trabalho, teria preferência aquele trabalhador cujo contrato fosse rescindido.

Espero providência da Mesa junto à douta Comissão de Legislação Social para que dê andamento à proposição, de vez que aquele compromisso dos 60 dias está findo. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, é sempre um conforto falar ante um plenário regorizante e atento. É o que faço neste momento, embora seja breve nessa intervenção. Mas não devo deixar passar a oportunidade de comunicar à Casa os dois assuntos que motivaram minha presença nesta tribuna.

Li nos jornais, Sr. Presidente, que o Procurador-Geral da República, Dr. Waldir Pires, estaria para emitir parecer sobre a volta ao turno único no serviço público federal de Brasília.

Ao tempo do Presidente Jânio Quadros, S. Exa. fez voltar o trabalho do funcionalismo federal aos dois turnos. Depois de uma campanha movida contra essa decisão, da qual participamos, vimos finalmente vitoriosa a idéia por força dos argumentos então apresentados da volta ao turno único no serviço federal.

Não compreendo, entretanto, por que para Brasília para a capital federal, permaneceu o critério de dois turnos.

Temos recebido do funcionalismo federal, em atuação nesta capital, inúmeras reclamações, inúmeras solicitações, e participado mesmo de várias assembleias em que o assunto foi debatido.

Tratei do assunto junto ao Presidente da República, e ouvi de Sua Exa. manifestações francamente favoráveis à volta do turno único para o funcionalismo federal desta capital. Tive oportunidade, inclusive, de ler a presença de S. Exa. uma comissão de funcionários federais para que ouvissem diretamente do Sr. João Goulart este seu propósito ou, pelo menos a sua simpatia pela campanha, embora nos tenha advertido de que sua decisão dependeria do pronunciamento do DASP.

O DASP pronunciou-se contrário e não sei porquê. Els que quando o Senhor Jânio Quadros instituiu os dois turnos, o DASP opôs-se à medida.

Sabemos que alguns ministérios são contrários à medida. No entanto, sem ser necessário arrolar muitos argumentos a favor da idéia do turno único, lembramos que ela em nada prejudicará, ao contrário, favorecerá o trabalho do funcionalismo nesta capital. Muitos argumentam que uma das razões positivas em torno de Brasília, é de que aqui se trabalha mais. Concorro. O clima nos mantém em permanente disposição para o trabalho. Se eu pudesse citar um exemplo de sentido universal, mencionaria o

trabalho dispendido pelo Secretário-Geral da Presidência, que chega a nos assustar com sua capacidade de trabalho. Sei que já era assim antes de aqui chegar, mas tenho a impressão de que Brasília está favorecendo essa disposição, como favorece a minha e a de tantos outros! Mas não devemos exigir que os funcionários federais de Brasília trabalhem mais do que aquelas horas que são determinadas para o funcionalismo em todo o País. Acresce que temos em Brasília precariedade de transporte. E mais, o Poder Público faria economia de 50%, particularmente naqueles casos em que o transporte do funcionalismo é feito pelo próprio Ministério.

Quem mais reclama, particularmente, a volta ao turno único são as funcionárias donas de casa, que eram pelo menos a manhã para atender a seus afazeres domésticos, que não ficariam prejudicados portanto com a sua indisposição para o trabalho durante a tarde.

Sr. Presidente, não desejo alongar-me em argumentações, mas tenho o talhado pela volta ao turno único para o funcionalismo, em Brasília. Espero que levado o assunto à Procuradoria-Geral da República, o Senhor Waldir Pires queira conhecer tudo quanto se argumentou até aqui em favor desta tese, e emita parecer favorável, de sorte a serem atendidos os funcionários públicos de Brasília.

Tenho certeza de que, pugnando por esta medida, falo interpretando o pensamento de imensa maioria dos funcionários atuantes aqui na nova Capital.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite Vossa Exa. um aparte?

O SR. GUIDO MONDIN — Com grande prazer.

O Sr. Vivaldo Lima — Realmente, é de estranhar-se a insistência do Executivo, ou pelo menos dos órgãos que assessoram o Executivo, em manter o horário duplice em Brasília. O horário corrido, já está perfeitamente consagrado como útil ao bom andamento dos negócios do Executivo e dos outros Poderes, exceto o Legislativo, porque temos outro sistema de funcionamento, com sessões extraordinárias. Normalmente, porém, a administração se beneficia com o horário único.

Também nós, legisladores, percebemos que esse horário duplo, pela manhã e à tarde, não está correspondendo aos nossos interesses. Depois de dedicarmos boa parte da noite ao estudo dos assuntos que nos estão afetos, das matérias que nos são encaminhadas para exame, e também às nossas atividades do ponto-de-vista intelectual e social, fica prejudicado o horário da manhã, e já à tarde temos de estar presentes aos trabalhos de plenário tanto nesta, como na outra Casa do Congresso. Ficamos então na situação embaraçosa de não poder atender aos interesses de nosso Estado e de sua população, sobretudo de nossos correligionários, que nos solicitam a todo passo o acompanhamento a requerimentos e outros processos, em andamento, que dizem respeito à vida funcional do Partido.

Tudo fica sacrificado por esse horário duplice estabelecido para Brasília, e não o horário corrido, de 11 às 18 horas, como o era na antiga Capital da República, e noutros Estados. V. Exa. deve insistir neste ponto, para ver se é possível convencer aos órgãos do Executivo de que há vantagem em seguir-se o bom senso e a razão, também sob esse aspecto.

O SR. GUIDO MONDIN — Vossa Excelência argumentou muito bem. Com base nesses argumentos, espero um parecer favorável do Sr. Procurador-Geral da República, quando o assunto lhe for encaminhado. Esta é a nossa esperança. De resto, continuaremos em nossas batalhas, que

vêm de longe. Temos certeza, de que os funcionários públicos federais de Brasília serão compreendidos e atendidos nessa reivindicação justíssima, que oferece ao próprio serviço público as maiores vantagens.

O segundo assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é sobre comunicação que recebi, hoje, do Senhor Deputado Euzébio Rocha, a pedido do Sr. Ministro da Fazenda.

Há poucos dias ocupamos esta tribuna, para interpretar os desesperados reclamos de Prefeitos de todo o País, pela falta de pagamentos de 75% das cotas que lhes são devidas pela União, de imposto de renda e de imposto de consumo, referentes ao ano de 1962. Não é difícil imaginar os obstáculos que estarão enfrentando os prefeitos de todos os Municípios brasileiros.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Só há um remédio para a situação. Já que a União e os Estados não pagam as cotas devidas aos Municípios: autorizar, através de uma emenda à Constituição ou de proposição legislativa, o desconto na fonte da parte da renda destinada aos Municípios.

O SR. GUIDO MONDIN — Declaro a V. Exa. que elaborei projeto de lei a respeito. Creio não haver necessidade de emenda à Constituição. Bastaria lei ordinária determinando que as Coletorias retenham a parte destinada aos Municípios, para que não prossigamos assim, nesta dificuldade.

O Sr. Aarão Steinbruch — Salutar providência.

O SR. GUIDO MONDIN — O que me manda dizer o nobre Sr. Ministro da Fazenda é que a solução do problema já não está com S. Exa. mas sim, com a Câmara Federal, a quem foi enviada mensagem. Tomou o número 40, deste ano, o Projeto em que se abre o crédito de doze bilhões e quinhentos milhões de cruzéis, para atender a estes 75%, faltantes ao pagamento das cotas devidas aos municípios. Não sei em que Comissão da Câmara dos Deputados estará o projeto, se na de Constituição e Justiça, ou se na de Orçamento, ou mais adiante, na de Fiscalização Financeira. Na verdade, Sr. Presidente, o que nos resta é solicitar em nome dos Prefeitos de todo o Brasil, dos nobres colegas da Câmara dos Deputados, se preocupem ao máximo, com a tramitação rápida deste Projeto de Lei, pois, uma vez que o Poder Executivo deixa a responsabilidade do Poder Legislativo a solução do problema, convém que, sensíveis a ele, façamos com que a tramitação se processe rapidamente.

O Sr. Vivaldo Lima — Permite Vossa Excelência um aparte? (Assentimento do orador). Estou estranhando essa Mensagem do Executivo, pedindo abertura de crédito especial. Parece-me que no Orçamento a verba já estava perfeitamente prevista. Acontece que o crédito não foi pago no exercício financeiro e caiu no chamado Exercício findo, ou Restos a Pagar. Será preciso, então, agora, abertura de crédito para aquilo que já estava previsto no Orçamento...

O SR. GUIDO MONDIN — A rigor, não nos devemos preocupar com as razões da falta de execução orçamentária, pois verdade é que não existe dinheiro. Se a solução é a

abertura de crédito, que providenciemos, então, para que essa tramitação seja rápida.

O Sr. Vivaldo Lima — Terá Vossa Excelência segurança de que, votando o Congresso este crédito, o Ministério da Fazenda o executará?

O SR. GUIDO MONDIN — Toda a Nação dá ao atual Ministro da Fazenda amplo crédito de confiança. Então continuemos confiando...

O Sr. Vivaldo Lima — Sempre a confiança...

O SR. GUIDO MONDIN — ... totalmente de que S. Exa., o Sr. Carvalho Pinto, uma vez ultimada a tramitação no Congresso, fará proceder ao pagamento dessas quotas aos nossos Municípios.

O Sr. Wilson Gonçalves — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Uma solução que poderia evidenciar a boa vontade de Sua Exa. o Sr. Ministro da Fazenda seria, na impossibilidade legal de se pagar esses restantes do ano passado, adiantar a quota do corrente exercício, para a qual há verba no Orçamento.

O SR. GUIDO MONDIN — Confesso a V. Exa., nobre Senador, que não fiz indagação sobre as providências que estariam sendo tomadas quanto ao pagamento das quotas de 1963. Fiquei entusiasmado por saber que pelo menos uma decisão houve do sentido do atendimento dos Prefeitos.

A verdade, Senhor Presidente, é que todos nós recebemos telegramas de todas as Prefeituras, solicitando nossa interferência neste assunto. Não é possível que os Municípios vejam cortadas do Orçamento as quotas a que têm direito. Já fomos Prefeito e sabemos o quanto é trágico aguardar uma Receita que não vem nunca.

O Sr. Aarão Steinbruch — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Por vezes, nobre Senador, essa interferência no pagamento das quotas dos Estados se transforma em arma política; certos Governadores só liberam essas quotas aos Prefeitos de sua simpatia. Há uma discriminação.

O SR. GUIDO MONDIN — Nesse caso não há interferência de nenhum Governador: o pagamento é da União para os Municípios.

O Sr. Aarão Steinbruch — Falo com referência às quotas dos Estados para os Municípios, cujo problema deve ser idêntico.

O SR. GUIDO MONDIN — O fato de se estabelecerem prioridades na ordem política, é odioso. De fato existem, mas não nos preocupamos com minúsculas. Trago à Casa a comunicação de que se está providenciando, o mais rápido possível, o atendimento às nossas Prefeituras.

O Sr. Vivaldo Lima — Neste caso pediria ao nobre Senador, que agradece ao Exmo. Senhor Ministro da Fazenda a generosidade que fará da liberação, quando o Senado aprovar a abertura do crédito; mas que não permita que nossas andanças nos Ministérios sejam infrutíferas, nada obtendo a respeito do pagamento dessas quotas aos Municípios.

O SR. GUIDO MONDIN — A nossa esperança é de que, tão logo vá o projeto à sanção, depois de sua tramitação, evidentemente, pelas duas Casas do Congresso, cesse o motivo dos telegramas que estamos recebendo dos prefeitos municipais de todo o Brasil.

E-tá é a nossa esperança.

Oxalá essas palavras transponham estas paredes e delas tomem conhecimento...

O Sr. Aarão Steinbruch — H. ressonância.

O SR. GUIDO MONDIN — ... prefeitos que estão desesperados em toda o Brasil.

encerrar, Senhor Presidente quero agradecer a presença corajosa dos colegas que permaneceram até final desta sessão. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, antes lembrando aos Senhores Senadores que hoje, às 21,30, haverá sessão conjunta do Congresso Nacional para apreciação de veto presidencial.

Designo para a sessão ordinária amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

SESSÃO DE 21 DE AGOSTO DE 1963

(QUARTA-FEIRA)

Votação, em segundo turno, do Projeto de Emenda à Constituição nº 1 de 1961, que modifica o § 1º do art. 11 da Constituição (aposentadoria de funcionários aos 30 anos de serviço tendo Pareceres da Comissão Especial nº 351, de 1961 — favorável ao projeto; nº 333, de 1963 — contrário aos substitutivos de Plenário).

2

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 363, de 1963) do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1963, de autoria do Senador Frederico Nunes, que declara de utilidade pública a Associação de Escolas Médicas (A. B. E. M.), com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1961 (nº 813-D-55, na casa de origem), que altera o Decreto-lei nº 915, de 1º de dezembro de 1938, retificado pelo Decreto-lei nº 1.061, de 20 de janeiro de 1939, que dispõe sobre o imposto de vendas e consignações, define a competência dos Estados para sua cobrança e arrecadação, e dá outras providências, tendo pareceres favoráveis (nº 370 e 371, de 1963), das Comissões de Economia e de Finanças.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 1962 (nº 1.081-B, de 1959, na Casa de origem), que regulamenta os arts. 183, 124, item XII, e 5º item XV, letra "f" da Constituição Federal (Reorganização das Polícias Militares), tendo pareceres favoráveis sob os ns. 345 e 346, de 1963, das Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1963 (nº 4.688-B, de 1958, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial destinado à Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro no Estado da Guanabara, tendo pareceres favoráveis sob os ns. 349 e 350, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1963 (nº 1.912-B, de 1960, na Casa de origem), que concede pensão à viúva do ex-funcionário público federal Leopoldo Bernardes dos Santos, tendo parecer favorável sob nº 333, de 1963, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 18 horas e 20 minutos).

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 0,40